



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Equipe de Planejamento designada pela Resolução “P” SEJUSP/MS/Nº 313/2019 de 26 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.937, elaborou o estudo preliminar, com o objetivo de pesquisar uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o termo de referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto Estadual n. 15.477 de 20 de julho de 2020.

1.2. A contratação será via Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme a Lei Federal n. 8.666/93 e a Lei Federal n.10.520/2002.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diariamente, as unidades SEJUSP recebem inúmeras solicitações formais e informais como pedidos de análise, investigações, queixas, denúncias e diversas outras que passam pelo processo de registro nos sistemas e posteriormente sua materialização através da impressão dos documentos para coleta de assinaturas, e por último passam pelo processo de digitalização das folhas assinadas para dar sequência com as devidas providências. O mesmo ocorre com as demandas internas da Secretaria, departamentos, delegacias, comandos e outros departamentos, tornando assim a impressão, cópia e digitalização de documentos, serviços contínuos, essenciais e necessários à execução das atividades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, para o desempenho de suas atribuições, evidenciando-se alguns processos comuns que possuem necessidade de sua materialização no posterior ao registro para transcurso natural: registro de boletim de ocorrência da polícia civil, laudos de perícia técnicas, arquivos de inteligência da polícia militar, emissão de alvará dos bombeiros, entre outros, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades perante ao poder público e à população.

2.2. As diversas unidades, gabinetes, departamentos, delegacias e outras vinculadas, têm necessidades distintas, além da impressão comum de documentos das atividades das diversas áreas da secretaria, em papel de branco de 75g/m² de tamanhos A4 e A3, possuem também a necessidade de impressões em grandes formatos, em papel branco de 90g/m² de tamanho A0, para divulgações internas, mapas estratégicos e campanhas diversas das unidades, pelos serviços do tipo marketing institucional e de inteligência, distribuídos entre a Secretaria, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Unei, Perícias e Acadepol. E com base nos equipamentos de impressão, no alto volume de trabalho e especificidade de algumas unidades, é necessário automatizar algumas rotinas de trabalho aproveitando a



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

tecnologia de alguns equipamentos que fazem à integração com sistemas embarcados dando mais agilidade no trabalho e consequentemente no atendimento ao público

2.3. Atualmente, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul possui um contrato em prorrogação (137/2019/SEJUSP) para contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais, impressoras, scanners e sistemas com fornecimento de materiais, com vigência até 09 de setembro de 2020.

2.4. Considerando que os serviços objeto desta contratação representam uma parcela indispensável para o alcance da missão e das metas estabelecidas pela administração pública atual, é premente sua necessidade, com objetivo na continuidade dos serviços e no funcionamento regular da Secretaria de Estado.

3. ENQUADRAMENTO COMO SOLUÇÃO DE TIC:

3.1. O Decreto Estadual n. 15.477 de 20 de julho de 2020, considera, em seu inciso XI, do art. 2º, que “Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC): conjunto de bens e/ou de serviços que apoiam processos de negócio, mediante a conjugação de recursos, processo e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações; ”

3.2. Em virtude da consideração acima, o entendimento acerca da conceituação apresentada no Decreto Estadual n. 15.477 se baseia na integração de bens, serviços de TI e automação, tendo como finalidade o alcance dos resultados pretendidos pela contratação, que, no processo em questão, refere-se à solução de softwares e serviços especializados no produto com repasse de conhecimento e serviços técnicos especializados.

3.3. Considerando que uma solução de TI engloba todos os elementos (bens, serviços de TI e automação) necessários que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação, de modo a atender à necessidade que a desencadeou, pode-se afirmar que a contratação em questão é composta de uma solução de tecnologia, uma vez que compreende uma solução integrada de hardware, software e serviços especializados em uma única infraestrutura computacional.

3.4. Portanto, a contratação ora pretendida enquadra-se em solução de TI, pois refere-se à contratação de uma solução de tecnologia da informação o qual deverá seguir o estabelecido no Decreto Estadual n. 15.477 que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio:

4.1.1. A solução proposta abrange a necessidade de contratação do serviço de outsourcing de impressão para a execução de tarefas necessárias do dia-a-dia de trabalho nas unidades e departamentos da Secretaria, como impressão, cópia, digitalização de documentos, sistema de apoio para correção de provas, sistema de automatização de processos e de gestão e monitoramento da solução, incluindo toda a infraestrutura necessária para atendimento das seguintes necessidades:

4.1.2. Impressão monocromática e colorida nos formatos A4, A3, A0 e Ofício;

4.1.3. Cópia monocromática e colorida nos formatos A4, A3 e Ofício;

4.1.4. Digitalização nos formatos A4, A3 e Ofício;

4.1.5. OCR (digitalização de documentos no formato PDF Pesquisável);

4.1.6. Gestão e controle de material impresso;

4.1.7. Monitoramento completo da solução;

4.1.8. Sistema de contabilização, bilhetagem, gerenciamento remoto integrado e centralizado dos equipamentos;

4.1.9. Serviço de suporte e assistência técnica, baseados em acordos de níveis de serviços;

4.1.10. Redução do tempo de resposta às demandas internas;

4.1.11. Garantir níveis adequados de qualidade e disponibilidade do serviço de impressão, cópia e digitalização;

4.1.12. Garantir a disponibilização correta dos equipamentos, gerando redução de custos operacionais e manutenção, aumentando a qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

4.1.13. Gestão/monitoramento de tempo de Chamados técnicos;

4.1.14. Recursos de impressão, digitalização e reprografia através de equipamentos multifuncionais, dotados de capacidade/porte de produção conforme necessidades das Unidades, para os tipos monocromático e policromático, com suporte a papel de tamanho carta e A4;

4.1.15. Recursos de gestão e contabilização de produção dos equipamentos multifuncionais, com capacidade de gestão do perfil de consumo e geração de relatórios com a produção realizada nos equipamentos fornecidos.

4.1.16. Recursos de gerenciamento de dispositivos, com capacidade de monitoramento e configuração dos equipamentos fornecidos.

4.1.17. Recurso de automatização de rotinas de digitalização de fluxos de trabalho, com a capacidade de múltiplos documentos em uma mesma rotina.

4.1.18. Recurso de automatização de fluxos de correção de provas nas ACADEMIAS das Polícias Civil, Militar e Bombeiros, com a capacidade de elaboração



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

de resultados e administração de folhas/resposta com fornecimento de grau de aproveitamento da avaliação.

4.1.19. Recurso de apoio Audiovisual tipo lousa interativa Digital de no mínimo 70” (polegadas), compondo o apoio de monitoramento da solução em tempo real e apoio na sala de situação viabilizando a otimização de utilização de recursos da solução e minimizando os incidentes ou a possibilidade de paradas do contrato.

4.1.20. Disponibilização de todo o material de consumo, inclusive papel, conforme quantitativo estimado para cada Unidade.

4.1.21. Serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção.

4.2. REQUISITOS LEGAIS

4.2.1. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - “BOAS PRÁTICAS, ORIENTAÇÕES E VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO” utilizado meramente em caráter informativo como mecanismo de apoio no estudo da contratação.

4.2.2. <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/boaspraticasorientacoesvedacoesparacontratacaodeservicosdeoutsourcingdeimpressaorev.1a.pdf>; utilizado meramente em caráter informativo como mecanismo de apoio no estudo da contratação.

4.2.3. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

4.2.4. LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 (MODALIDADE PREGÃO);

4.2.5. LEI FEDERAL Nº 12.305/2010 – POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS;

4.2.6. DECRETO Nº 15.477, DE 20 DE JULHO DE 2020;

4.2.7. DECRETO Nº 9.637, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018;

4.2.8. DECRETO Nº 7.404, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010;

4.3. REQUISITOS DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA:

4.3.1. Multifuncional laser monocromática Tipo I

4.3.1.1. Fornecimento de 707 (setecentas e sete) multifuncionais com tecnologia laser, tipo monocromática, novas e de primeiro uso e em linha de comercialização; com recursos de cópia, impressão em rede, scanner colorido e fax; velocidade mínima de 43 páginas por minuto no formato carta ou A4; deve suportar papel nos formatos A4, carta e ofício; resolução mínima de impressão 600x600dpi; memória instalada de no mínimo 1GB; processador de no mínimo 800Mhz; tempo para primeira



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

cópia e impressão de no máximo 6 segundos; função de cópia contínua de 1-999 cópias; ampliação e redução de no mínimo 50% a 400% pelo vidro de originais; Vidro de exposição com suporte a originais até o tamanho ofício; Frente e verso (duplex) automático; capacidade de alimentação de papel para no mínimo 650 folhas; suportar gramatura de papel de no mínimo 175g/m² para impressão de certificados e impressos com gramaturas elevadas; possuir alimentador automático de documentos frente e verso de passagem única de, no mínimo, 50 folhas; suportar impressões diretas e digitalizações a partir do drive USB (pen drive); drivers compatíveis com no mínimo Windows e Linux; linguagem/emulação PCL6; suportar os protocolos de rede TCP/IP; Interface de comunicação em rede 10/100/1000BaseTx interna e USB 2.0; deve possuir, no mínimo, os formatos de arquivos digitalizados, JPEG, PDF, PDF Pesquisável (OCR), TIFF; com fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel para uma franquia mensal global de 1.109.990 (um milhão cento e nove mil, novecentas e noventa) páginas monocromáticas no formato A4 75g/m² ou 1.570 (um mil quinhentos e setenta) páginas monocromáticas no formato A4 75g/m² por equipamento.

4.3.2. Multifuncional laser monocromática Tipo II

- 4.3.2.1.** Fornecimento de 15 (quinze) multifuncionais com tecnologia laser, tipo monocromática; possuir recursos de cópia, impressão em rede, scanner colorido; deverá possuir velocidade de no mínimo 47 páginas por minuto no formato Carta ou A4; deverá possuir resolução de no mínimo 1200x1200 dpi; possuir memória instalada de no mínimo 1GB; deverá possuir processador de no mínimo 1,2 GHz; deverá realizar a primeira cópia e impressão em até 7 segundos; deverá possuir compatibilidade com embarque de soluções, deverá ser disponibilizada com cartão SD de no mínimo 16GB para embarque de soluções; possuir interface de rede interna 10/100/1000 Base TX e USB 2.0; possuir linguagem/emulação PCL5e, PCL6 e PostScript 3; suportar os protocolos de rede TCP/IP, AppleTalk; possuir capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 600 folhas no formato A4; possuir função de impressão e cópia em frente e verso (duplex) automático; formato de papéis Carta, A4 e Ofício; possuir seleção automática de papel; deverá realizar impressão segura; suportar gramatura de papel



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

de no mínimo 216 g/m² na bandeja multiuso para impressão de certificados e impressos com gramaturas elevadas; deverá possuir drivers compatíveis com no mínimo Windows e Linux; deverá realizar ampliação e redução de originais de no mínimo 50 a 200% pelo vidro de originais e pelo alimentador automático de originais; deverá possuir processador de documentos com reversão automática e com capacidade de no mínimo 75 folhas; realizar cópia contínua no mínimo de 1-999; realizar cópia prioritária; suportar impressões diretas e digitalizações a partir do drive USB (pen drive); visando a redução do consumo de energia nas unidades da CONTRATANTE, o equipamento deverá ter consumo imprimindo de no máximo 800W; deverá possuir painel de controle com tela sensível ao toque de no mínimo 7 polegadas; deverão ser inclusos os cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação, com fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel, para uma franquia mensal global de 113.010 (cento e treze mil e dez) páginas monocromáticas no formato A4 75g/m² ou 7.534 (sete mil quinhentos e trinta e quatro) páginas monocromáticas no formato A4 75g/m² por equipamento.

4.3.3. Multifuncional laser monocromática Tipo III

- 4.3.3.1.** Fornecimento de 05 (cinco) multifuncionais com tecnologia laser, tipo monocromática; deverá possuir recursos de cópia, impressão em rede, scanner colorido e fax; possuir velocidade de no mínimo 52 páginas por minuto no formato Carta ou A4; possuir resolução de impressão de no mínimo 1200x1200 dpi; possuir memória instalada de no mínimo 3GB; possuir HD de no mínimo 100 GB; possuir processador de no mínimo 1.2Ghz; deverá realizar a primeira impressão em no máximo 5 segundos; possuir interface de rede interna 10/100/1000 Base TX e USB 2.0; possuir capacidade de memória do fax no mínimo 300 folhas; possuir linguagem/emulação PCL5e, PCL6 e PostScript 3; possuir seleção automática de papel; deverá realizar impressão segura; deverá possuir capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 600 folhas no formato A4 75g/m²; deverá possuir função de impressão e cópia em frente e verso (duplex) automático sem intervenção manual; deverá suportar formato de papéis Carta, A4 e Ofício; deverá suportar gramatura de papel de no mínimo 163 g/m² na bandeja multiuso; deverá possuir drivers compatíveis no mínimo para Windows e Linux; deverá



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

realizar ampliação e redução de originais de no mínimo 25% a 400% através do vidro de originais; deverá possuir processador de documentos com reversão automática e com capacidade de no mínimo 75 folhas; deverá possuir painel colorido do tipo Touchscreen de no mínimo 7" (polegadas); deverá suportar cópia contínua no mínimo de até 999; deverá realizar cópia prioritária; deverá suportar impressões diretas e digitalizações a partir do drive USB (pen drive); deverá suportar digitalização no mínimo para os formatos TIFF, JPEG, XPS, PDF, e PDF/A; deverá possuir suprimentos independentes visando a redução de custo da reposição de consumíveis (Toner e Cilindro); inclusos cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação, com fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel, para uma franquia mensal global de 50.000 (cinquenta mil) páginas monocromáticas no formato A4 75g/m² ou 10.000 (dez mil) páginas monocromáticas no formato A4 75g/m² por equipamento.

4.3.4. Multifuncional laser monocromática Tipo IV

- 4.3.4.1.** Fornecimento de 8 (oito) multifuncionais com tecnologia laser, tipo monocromática; com recursos de cópia, impressão em rede, scanner colorido; deverá possuir velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto no formato Carta ou A4; possuir resolução de no mínimo 1200x1200dpi; deverá realizar a primeira cópia e impressão em até 5,5 segundos; possuir memória instalada de no mínimo 2GB; possuir HD instalado de 320GB; possuir processador de no mínimo 1.2GHz; possuir interface de rede interna 10/100/1000BaseTX e USB 2.0; possuir linguagem/emulação PCL5e, PCL6 e PostScript3; suportar os protocolos de rede TCP/IP e IPv6; deverá realizar impressão segura; possuir capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 1.100 folhas no formato A4; com possibilidade de adição de papel durante o funcionamento evitando-se assim a interrupção de trabalhos em produção; possuir função de impressão e cópia em frente e verso (duplex) automático; suportar formato de papéis no mínimo Carta, A4, A3 e Ofício; suportar gramatura de papel de no mínimo 220g/m² na bandeja multiuso para impressão de certificados e impressos com a gramaturas elevadas; ser compatível com drivers para no mínimo Windows e Linux; realizar ampliação e redução de originais de no mínimo 25% a 400%; possuir alimentador automático de documentos



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

duplex com leitura em passagem única, com capacidade de no mínimo 150 folhas e que suporte gramatura de papel de no mínimo 127g/m²; possuir finalizador com alceamento e grampeamento, com capacidade de no mínimo 1000 folhas de empilhamento e grampeamento de no mínimo 50 folhas; suportar impressões diretas e digitalizações a partir do drive USB (pen drive); digitalização nos formatos TIFF, JPEG, PDF e PDF/A e OCR (PDF Pesquisável); deverá possuir gabinete; possuir suprimentos independentes (toner e cilindro); com fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel, para uma franquia mensal global de 120.000 (cento e vinte mil) páginas monocromáticas no formato A4 75g/m² ou 15.000 (quinze mil) páginas monocromáticas no formato A4 75g/m² por equipamento. Os equipamentos devem acompanhar cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação e tudo o que for necessário para o seu perfeito funcionamento.

4.3.5. Multifuncional laser colorida Tipo I

4.3.5.1. Fornecimento de 20 (vinte) multifuncionais com tecnologia laser tipo colorida; com recursos de cópia, impressão em rede, scanner colorido e fax; velocidade de no mínimo 27ppm no formato carta ou A4 (preto e branco e colorido); possuir resolução de no mínimo 1200x1200dpi; possuir memória instalada de no mínimo 512 Mb; possuir processador de no mínimo 800Mhz; realizar a primeira impressão em até 10,5 segundos colorida e PB; possuir interface de rede interna 10/100/1000 base TX, wifi e USB 2.0; possuir linguagem/emulação PCL 5c, PCL 6, Postscript3 e XPS; suportar protocolos de rede TCP/IP, e IPV6; realizar impressão segura; possuir capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 300 folhas no formato A4; possuir função de impressão e cópia em frente e verso (duplex) automático; compatível com formato de papéis Carta, A4 e Ofício; suportar gramatura de no mínimo 220 g/m² na bandeja multiuso (bypass) para impressão de certificados e impressos com a gramaturas elevadas; possuir drivers compatíveis no mínimo com Windows e Linux; realizar ampliação e redução de originais de no mínimo 25 a 400%; possuir processador de documentos com passagem única frente e verso e com capacidade de no mínimo 50 folhas; realizar cópia múltiplas de no mínimo até 1-999; suportar impressões diretas e digitalizações a partir do drive USB (pen drive); ser compatível com Certificado Energy Star ou ROHS; com fornecimento de



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

todo material de consumo, inclusive papel, para uma franquia mensal global de 32.000 (trinta e duas mil) páginas coloridas no formato A4 75g/m² ou 1.600 (um mil e seiscentos) páginas coloridas no formato A4 75g/m² por equipamento. Os equipamentos devem acompanhar cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação para o seu perfeito funcionamento.

4.3.6. Multifuncional laser colorida Tipo II

4.3.6.1. Fornecimento de 13 (treze) multifuncionais policromática tecnologia laser, com recursos de cópia, impressão em rede, scanner colorido; deverá possuir velocidade de no mínimo 40 páginas por minuto (color e mono) no formato carta ou A4; deverá possuir resolução de no mínimo 1200x1200dpi, com 8 bits de profundidade de cores; deverá possuir tempo da primeira cópia colorida de no máximo 6 segundos; deverá possuir memória instalada de no mínimo 4GB; deverá possuir HD de no mínimo 320GB; possuir processador de no mínimo 1.2 GHz; possuir interface de rede interna 10/100/1000 Base TX e USB 2.0; possuir linguagem/emulação PCL5c, PCL6 e PostScript 3; suportar os protocolos de rede TCP/IP, IPV4 e IPV6; deverá realizar impressão segura; possuir capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 1.100 folhas no formato A4 75g/m²; deverá possibilitar a adição de papel durante o funcionamento, evitando-se assim a interrupção de trabalhos em produção; deverá possuir função de impressão e cópia em frente e verso (duplex) automático; suportar formato de papéis no mínimo carta, A4, A3 e ofício; suportar gramatura de papel de no mínimo 300g/m² na bandeja multiuso para impressão de certificados e impressos especiais; possuir drivers compatíveis com no mínimo Windows, Mac e Linux; deverá realizar ampliação/zoom de originais de no mínimo 25% a 400%; deverá possuir alimentador automático de documentos duplex com leitura em passagem única, com capacidade de no mínimo 150 folhas e que suporte gramatura de papel de no mínimo 128 g/m²; possuir finalizador com alceamento e grampeamento, com capacidade de no mínimo 500 folhas de empilhamento e grampeamento de no mínimo 50 folhas; suportar impressões diretas e digitalizações a partir do drive USB (pen drive); digitalização nos formatos TIFF, JPEG, XPS, PDF (OCR) e PDF/A; deverá possibilitar a criação de teclas de atalho; deverá ser disponibilizada com gabinete; com fornecimento de todo material de



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

consumo; inclusive papel, para uma franquia mensal global de 117.000 (cento e dezessete mil) páginas monocromáticas no formato A4 75g/m² ou 9.000 (nove mil) páginas coloridas no formato A4 75g/m² por equipamento e franquia mensal global de 28.000 (vinte e oito mil) páginas coloridas no formato A4 75g/m² ou 2.153 (duas mil cento e cinquenta e três) páginas coloridas no formato A4 75g/m² por equipamento. Os equipamentos devem acompanhar cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação e tudo o que for necessário para o seu perfeito funcionamento.

- 4.3.7.** Multifuncional laser colorida tipo III
- 4.3.7.1.** Fornecimento de 05 (cinco) multifuncionais com tecnologia laser, tipo colorida, com recursos de cópia, impressão em rede, scanner colorido; deverá possuir velocidade de no mínimo 50 páginas por minuto monocromáticas e coloridas no formato Carta ou A4; deverá possuir resolução de no mínimo 1200X1200dpi, com 8 bits de profundidade de cores; realizar a primeira cópia colorida em até 6,1 segundos; possuir memória instalada de no mínimo 4GB; possuir HD de no mínimo 320GB; possuir processador de no mínimo 1.2GHZ; possuir interface de rede interna 10/100/1000 Base TX e USB2.0; possuir linguagem/emulação PCL5c, PCL6 e PostScript 3; suportar os protocolos de rede TCP/IP, IPV4 e IPV6; deverá realizar impressão segura; possuir capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 1.100 folhas no formato A4 75g/m²; com possibilidade de adição de papel durante o funcionamento, evitando-se assim a interrupção de trabalhos em produção; possuir função de impressão e cópia em frente e verso (duplex) automático; suportar formato de papéis no mínimo carta, A4, A3 e ofício; suportar gramatura de papel de no mínimo 300g/m² na bandeja multiuso para impressão de certificados e impressos com a gramaturas elevadas; possuir drivers compatíveis com no mínimo Windows; realizar ampliação e redução de originais de no mínimo 25% a 400%; deverá possuir alimentador automático de documentos duplex com leitura em passagem única e com capacidade de no mínimo 100 folhas e que suporte gramatura de papel de no mínimo 128 g/m²; suportar mídias de papel revestido (couchê), não revestido e com textura possuir finalizador com alceamento e grampeamento, com capacidade de no mínimo 500 folhas de empilhamento e grampeamento de no mínimo 50 folhas;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

suportar impressões diretas e digitalizações a partir do drive USB (pen drive); suportar digitalização nos formatos TIFF, JPEG, XPS, PDF, PDF (OCR) e PDF/A; possuir capacidade de criação de teclas de atalho; possuir recurso de impressão e configuração de abas (Tab Printing), no tamanho de papel A4 com gramatura igual ou superior a 220g/m² com configuração da impressão e inclusão de texto diretamente no drive do dispositivo independente da aplicação; possibilitar ocultar as cores de fundo da imagem ao digitalizar originais finos; deverá ser disponibilizada com gabinete; com fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel, para uma franquia mensal global de 60.000 (sessenta mil) páginas monocromáticas no formato A4 75g/m² ou 12.000 (doze mil) páginas monocromáticas no formato A4 75g/m² por equipamento e franquia mensal global de 30.000 (trinta mil) páginas coloridas no formato A4 75g/m² ou 5.000 (cinco mil) páginas coloridas no formato A4 75g/m² por equipamento. Os equipamentos devem acompanhar cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação e tudo o que for necessário para o seu perfeito funcionamento.

4.3.8. Scanner Tipo I

- 4.3.8.1.** Fornecimento de 12 (doze) scanners de produção com mesa digitalizadora e ADF Integrados (peça única), novos e de primeiro uso e em linha de comercialização, deverá possuir alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade de no mínimo 50 folhas, deverá possuir modos de escaneamento colorido e monocromático; possuir velocidade de digitalização de no mínimo simplex de 20 páginas por minuto e em duplex de no mínimo 36 imagens por minuto (no modo monocromático); deverá possuir resolução de no mínimo 600 dpi; possuir escala de cinza com 8 bits de profundidade; possuir profundidade de cores de no mínimo 24 bits; deverá suportar o comprimento de papel de no mínimo 355mm no Vidro e ADF; suportar gramatura de 128 g/m² no alimentador manual em trajeto reto; possuir interface no mínimo USB 2.0; possuir ciclo diário de no mínimo 800 digitalizações; deverá possuir vidro de exposição e ADF integrados (peça única não sendo aceito adaptações ou acoplagem); deverá possuir recursos de: detecção de folha dupla, possuir recursos de detecção automática do tamanho de página, correção de desvio,



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

detecção automática de cor, melhoramento de Texto, ignorar página em branco, remoção de fundo; deverá possuir detecção automática de página no vidro ou alimentador de documentos; deverá ser compatível com Energy Star e ROHS, deverão ser inclusos cabos de alimentação e manual de instalação/operação.

4.3.9. Scanner Tipo II

4.3.9.1. Fornecimento de 02 (dois) scanners de produção, novo e de primeiro uso e em linha de comercialização, com alimentador automático de documentos com capacidade mínima de 60 folhas, modos de escaneamento colorido e monocromático; velocidade mínima de digitalização simplex de 60 páginas por minuto e em duplex de no mínimo 120 imagens por minuto (no modo colorido); resolução mínima de 600dpi; gradações cinza com 8 bits de profundidade; possuir profundidade de cores de no mínimo 24 bits; suportar o formato de papel A4; suportar gramatura de no mínimo 209g/m² no alimentador manual em trajeto reto; possuir interface USB2.0; possuir ciclo diário de no mínimo 7.000 digitalizações; possuir detecção de folha dupla com sensor ultrassônico; possuir recursos de eliminação de cores, detecção automática do tamanho da página, omissão de folhas brancas, correção do desvio da folha, contador de páginas, reconhecimento de código de barras; capacidade de composição de imagem; deve acompanhar software para tratamento e otimização de imagens; com fornecimento de todo material de consumo. Inclusos cabos de alimentação e manual de instalação/operação.

4.3.10. Scanner Tipo III

4.3.10.1. Fornecimento de 01 (um) scanner de produção, novo e de primeiro uso, com alimentador automático de documentos com capacidade mínima de 100 folhas, vidro de exposição (flatbed) com suporte ao formato A3, modos de escaneamento colorido e monocromático; velocidade mínima de digitalização simplex de 80 páginas por minuto e em duplex de no mínimo 160 imagens por minuto (no modo mono e colorido); resolução óptica de no mínimo 600dpi; gradações cinza com 8 bits de profundidade; Possuir profundidade de cores de no mínimo 24 bits; Suportar o formato de papel A4 e A3; Suportar gramatura de no mínimo 413 g/m² na alimentação manual em trajeto reto; Possuir interface USB



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

2.0; Possuir ciclo diário de no mínimo 10.000 digitalizações; Possuir detecção de folha dupla com sensor ultrassônico; Possuir recursos de eliminação de cores, detecção automática do tamanho da página, omissão de folhas brancas, correção do desvio da folha, contador de páginas, reconhecimento de código de barras; Capacidade de composição de imagem; deve acompanhar software para tratamento e otimização de imagens; com fornecimento de todo material de consumo para a produção mensal de imagens. Inclusive cabos de alimentação e manual de instalação/operação.

4.3.11. Software de gestão e contabilização de produção

4.3.11.1. Fornecimento de 01 (uma) licença de Software de contabilização, tarifação, administração e gerenciamento de impressões, em que os objetivos são dispor de meios que:

✓ Permitam a redução dos custos totais despendidos com infraestrutura, operação e manutenção do ambiente de impressão, desta forma admitir-se-á impreterivelmente um sistema que:

- Aplicação deverá ser compatível com os equipamentos contidos nos itens 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4, 4.3.5, 4.3.6 e 4.3.7.
- Possua todos os recursos incluídos, esta exigência deve-se a necessidade de padronização e simplificação do ambiente de impressão corporativa;
- O sistema opere obrigatoriamente em arquitetura de nuvem, que doravante seja chamada como “nuvem de impressões corporativas”;
- Toda a camada administrativa e de gestão esteja disponível através de acesso web;
- Todas as funcionalidades tenham ação em qualquer local da rede corporativa, por mais distribuído que o ambiente possa ser;
- Todas as parametrizações e configurações relacionadas com os resultados que se quer obter com o sistema, por exemplo, definição das políticas de impressão, devem impreterivelmente localizar-se na nuvem, isto é, não é aceito fazê-lo conectando-se a um ou mais servidores de aplicação;
- A base de usuários utilizada seja a mesma base de usuários disponível no domínio corporativo ou em outro sistema que também contenha tal base, como por exemplo, o sistema de RH;
- Os recursos de infraestrutura necessários para suportar a gestão e administração da nuvem corporativa de impressão não serão fornecidos pela **CONTRATANTE** que dado a questões de custos diretos e indiretos que incidem, também não permitirá que sejam hospedados em suas dependências;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

- Permitirá somente em suas dependências os recursos de infraestrutura que não poderão em hipótese alguma estar fora dos domínios da **CONTRATANTE**, como por exemplo, servidores de impressão, bem como gateways necessários para comunicação da rede corporativa com a camada de administração e gestão da nuvem corporativa de impressão;
- O sistema deve prover acessos distintos para diferentes perfis de utilização, como por exemplo, usuários comuns devem ver e utilizar estritamente o que lhes é necessário; usuários com perfis de gerencia devem ver dados de gestão e dispor de ferramentas que permitam tomadas de ações que visem redução de custo, por exemplo, e por fim usuários administradores de sistema devem ver e utilizar o sistema com esta finalidade;
 - ✓ Para fins de controle, apropriação, distribuição e auditoria das impressões realizadas, a CONTRATADA deverá fornecer um sistema com recursos que suportem no mínimo:
- Das características gerais:
 - Permitam reconhecer e apropriar pelas estruturas internas (contas, centros de custo e lucro, departamentos, projetos, processos, particulares, corporativos) os devidos custos de impressão;
 - Monitorar e contabilizar os trabalhos de impressão à medida que forem impressos, registrando no mínimo os seguintes dados:
- Nome do documento impresso;
- Data e hora da impressão;
- Impressão em cores ou em preto;
- Aplicativo que gerou a impressão;
- Impressão em uma ou duas faces;
- Nome do usuário ou da aplicação;
- Impressora que realizou a impressão;
- Domínio ou Centro de Custo/Departamento do usuário que realizou a impressão.
 - Para plataformas operacionais como, por exemplo, UNIX, plataforma alta quando o nome do usuário não é informado no campo <proprietário> no cabeçalho do trabalho de impressão o sistema deverá dispor de meios para:
- Capturar o nome do usuário em qualquer outro campo presente no cabeçalho do trabalho de impressão;
- Capturar o nome do usuário dentro do arquivo do trabalho de impressão;
 - Deve permitir a captura de dados provenientes da contabilização de impressões, sem a obrigatoriedade do uso de servidor de impressão ou qualquer equipamento que assuma esta característica; (para WINDOWS)



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

- Que quando não houver meios para contabilizar os trabalhos de impressão pelos métodos anteriormente descritos, deverá ser suportada a carga de logs de contabilização gerados por aplicações de terceiros;
- Que em função da necessidade de auditoria da ferramenta, se dará preferência aos meios de monitoramento e contabilização que apresentem maior acurácia, entretanto estes meios não poderão gerar impactos negativos no desempenho dos processos de impressão e de rede, desta forma admitir-se-á em ordem de preferência a utilização de:
- Agentes externos não embarcados, mas com a habilidade de se comunicar e se integrar diretamente com as impressoras e multifuncionais, extraíndo-lhes a contabilização dos trabalhos de impressão registrados por estes dispositivos;
- Agentes de contabilização de Spool de impressão.
 - Deve preservar o histórico de contabilizações. Quando funcionários ou equipamentos forem remanejados, estas mudanças não deverão afetar os conteúdos originalmente registrados;
 - Deve permitir a consolidação dos dados provenientes da captura descentralizada da contabilização de impressões de forma centralizada e num único ponto, A solução não pode gerar impacto na rede, sendo um volume para cada 1000 vezes que uma impressora ou multifuncional seja usada, não trafegar mais de 15 Kbytes pela rede;
 - O sistema deve permitir a utilização de perfis de usuários distintos minimamente para:
- Usuários comuns, os quais visualizam exclusivamente as informações de suas próprias impressões;
- Usuários com atribuição de gerência, os quais visualizam além de suas próprias impressões as impressões dos (centros de custo/departamentos/etc.) e de seus respectivos usuários sob sua alçada/gerencia;
 - Perfil de acesso exclusivo para os usuários que lhes permitam:
- Extrair de forma direta, sem a obrigatoriedade de gerar relatórios a projeção para o mês corrente de seu consumo de impressões, em tempo de tomar ações que lhe permitam de forma preventiva racionalizar o consumo destes serviços;
- Ferramenta que lhe permita realizar análises avançadas, cruzando diversos dos dados disponíveis de contabilização das impressões, dando-lhe total flexibilidade de interagir e na medida em que ordene/cruze as informações obtenha de forma dinâmica novos resultados gerados pelos respectivos cruzamentos de dados;
- Obter análises resumidas e estatísticas do perfil de impressão dos (centros de custo/departamento/etc.) sob sua alçada, como por exemplo, usuários e (centros de custo/departamento/etc.) que mais imprimem, impressoras mais



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

utilizadas, distribuição, aplicativos que mais imprimem e composição dos trabalhos;

- Gerar relatórios que listem suas próprias impressões;
 - ✓ Para fins de apropriação das impressões realizadas nas (departamentos/centros de custo/etc.) o sistema fornecido deverá ofertar recursos que permitam:
 - A criação de uma estrutura de (centros de custo/departamento/etc.) do tipo “árvore hierárquica”, doravante chamada simplesmente “estrutura” para receber a distribuição das impressões e que permita minimamente:
 - Exibição de múltiplos níveis de hierarquia, com possibilidade de exibição de relatórios de mínimo 13 níveis hierárquicos;
 - Cada nível superior da estrutura deverá representar a soma das impressões acumulados em suas estruturas inferiores, além de suas próprias;
 - A estrutura poderá ser montada tendo como objeto mínimo de sistema para apropriação dos custos das impressões os usuários ou as impressoras. Sendo as impressoras, a estrutura será capaz de gerenciar somente impressoras e sendo usuários a estrutura será capaz de gerenciar somente usuários;
 - A distribuição automática das impressões pelos nós da estrutura de acordo com a lotação de cada usuário ou impressora que demandou a impressão;
 - Perfil de acesso exclusivo para os gestores das estruturas - que lhes permitam:
- Extrair de forma direta, sem a obrigatoriedade de gerar relatórios a informação das estruturas sob sua alçada que mais utilizam os serviços de impressão;
- Extrair de forma direta, sem a obrigatoriedade de gerar relatórios as informações dos usuários sob sua alçada que mais utilizam os serviços de impressão;
- Extrair de forma direta, sem a obrigatoriedade de gerar relatórios a projeção para o mês corrente o consumo dos serviços de impressão, em tempo de tomar ações que lhe permitam de forma preventiva racionalizar o consumo destes serviços;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

- Administrar as configurações de aplicação de políticas de impressão;
- Dispor de ferramentas que permitam ao gestor obter análises que facilitem a tomada de decisões no contexto sob sua alçada; minimamente com os seguintes recursos:
- Ferramenta para realizar análises avançadas, que lhe permita os dados disponíveis de contabilização das impressões, dando-lhe total flexibilidade de interagir e na medida em que ordene e cruze as informações obtenha de forma dinâmica novos resultados gerados pelos respectivos cruzamentos de dados;
- Relatório que lhe permita:
- Obter o totalizador de impressões das estruturas sob sua alçada;
- Aprofundar-se no detalhamento das informações navegando dentro do próprio relatório, podendo fazê-lo do nível mais alto estrutura até chegar ao nível do detalhamento dos trabalhos de impressão;
- Obter análises resumidas e estatísticas do perfil de impressão das estruturas sob sua alçada, como por exemplo, usuários, impressoras e estruturas que mais imprimem, distribuição e composição dos trabalhos;
- Totalização de custos das impressões dos usuários de determinado Centro de Custo.
- Dado à rotatividade de usuários e a consequente necessidade permanente de atualização das estruturas, poder-se-á criá-las e mantê-las atualizadas a partir de:
- Integração com o Active Directory – AD ou estruturas LDAP sendo um reflexo dos seus grupos; OU
- Integração com o Active Directory – AD ou estruturas LDAP sendo um reflexo das OUs – Unidades Organizacionais; OU
- Integração com o Active Directory – AD ou estruturas LDAP sendo um reflexo de um campo de propriedade do usuário a critério da CONTRATANTE; OU
- Seja consequência da importação em lote de arquivos exportados por sistemas internos, como por exemplo, de RH que já contém a estruturas; OU
- Criação manual dentro da aplicação;
 - ✓ Para fins de definição dos custos de referências das impressões:
- O sistema deverá permitir a atribuição de custos aos trabalhos de impressão minimamente para diferenciar custos em:
- Impressões coloridas de monocromáticas em P&B;
- Pelo tamanho de papel (A4, A5, letter, legal, etc.)
- Em impressões em duplex;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

- Em fax recebido;
- Em Digitalizações;
- Ainda por tipo ou tecnologia da impressora e/ou multifuncional em que:
- Tenha suporte à criação de grupos de impressoras de forma que todas as impressoras pertencentes a um mesmo grupo utilizem as mesmas regras de custo;
- Que permita a inserção automática de impressoras ao grupo de acordo com seu modelo.
- Deverá suportar a criação de diferentes perfis de trabalho e acesso ao sistema, minimamente com recursos para:
- Definição de visões por área de monitoramento que um determinado usuário poderá ter, por exemplo, um usuário poderá visualizar somente os suprimentos, outro poderá somente monitorar a disponibilidade das impressoras;
- Definição de ações que um determinado usuário poderá ter em uma mesma área, por exemplo, um usuário poderá apenas monitorar os suprimentos, outro poderá operar o fluxo de reposição de suprimentos;
- Segregação de visão por localidade, por exemplo, para um usuário é dado à permissão de monitorar as impressoras de uma única dependência de uma determinada empresa, para outro é dado a permissão de visualizar uma ou mais localidades, mas de outra empresa;
- Definição de um ou mais usuários com perfil de administrador do sistema que poderá, entre outras configurações pertinentes, determinar e criar os perfis dos demais usuários;
- Disponha de ferramenta gráfica que permita análises específicas, através da utilização de filtros dinâmicas que ao serem cruzados produzam diferentes tipos de saídas e resultados;
- Permita o monitoramento de diferentes, tecnologias, modelos e fabricantes de impressoras;
- Permita o monitoramento:
- Automático de impressoras conectadas através da rede TCP/IP;
- Automático de impressoras conectadas através de portas USB e que suportem tais recursos;
- Lançamento manual de dados mínimos de monitoramento para impressoras USB que não suportem nenhum tipo de monitoramento;
- Lançamento manual de dados mínimos de monitoramento para impressoras que suportem algum grau de monitoramento, mas não estão conectadas a rede;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

- Entende-se por monitoramento mínimo o lançamento de contadores e as trocas de suprimentos.
- Permitir o monitoramento e administração dos suprimentos que estão em uso em toda a frota de impressoras, minimamente com recursos para:
- Visualização centralizada de painel que contenha todo o inventário de todos os suprimentos em uso em todas as empresas e localidades da CONTRATANTE;
- Para cada suprimento exibir minimamente as seguintes informações:
- Empresa, localidade e impressora que o suprimento está instalado;
- Especificação do suprimento, minimamente para tipo, cor, autonomia e código de identificação;
- Informações de produção, minimamente para data de instalação, carga na instalação, páginas produzidas, carga disponível na última coleta de dados de monitoramento;
- Indicadores de produtividade, minimamente para média de cobertura que vem realizando (ao menos para os casos possíveis), eficiência em relação a autonomia nominal, carga utilizada e corrigida pela média de cobertura apurada;
- Possuir sistema de avisos que informe ao operador sobre fatos e situações relevantes de monitoramento de suprimentos, minimamente para:
- Suprimentos que estão sem monitoramento pelo menos a mais de 05 dias;
- Indicadores, cujo valor, esteja desproporcionalmente fora da curva esperada, por exemplo, um suprimento com capacidade nominal para produzir 10.000 páginas, já apresenta uma produção de 50.000 páginas, e portanto, uma eficiência de 500% - este caso estaria completamente fora da curva esperada, que seria um número próximo a 100% de eficiência;
- Falta de algum dado, cuja informação é base para formação dos indicadores, por exemplo, a falta do dado que informa a autonomia esperada para o toner, por exemplo, toner para 20.000 páginas;
- Para cada impressora deve minimamente:
- Guardar e exibir em tela do portal o histórico de todas as leituras de cada suprimento monitorado automaticamente;
- Permitir que o operador dos sistemas intervenha no histórico do suprimento em uso ou de um suprimento já substituído para:
- Corrigir leituras anômalas de status de suprimentos;
- Forçar trocas de suprimentos não detectadas automaticamente;
- Desfazer trocas de suprimentos que a impressora informou equivocadamente;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

- Para uma mesma impressora, formar sobre a base histórica de suas respectivas trocas de suprimentos e de impressões realizadas: os indicadores de produção, minimamente para:
- Média de cobertura histórica para cada tipo de suprimento em que este dado se aplica, por exemplo: Na impressora de número de série XYZ a média de cobertura do toner tipo preto é de 4,5% - sendo que a média foi construída sobre todos os toners deste tipo que já foram utilizados nesta impressora;
- Média de páginas por dia por cor de suprimento - impressões monocromáticas em preto (suprimento K) e impressões coloridas (suprimentos CYM), por exemplo, para a impressora de número de série XYZ a média de páginas monocromáticas é de 500 pg./dia e de páginas coloridas é de 180 pg./dia.
- Quando a impressora por algum motivo não permite o monitoramento automático de seus suprimentos, o sistema deverá:
 - Permitir ao operador do sistema criar manualmente um ou mais suprimentos;
 - Permitir realizar a troca manual de qualquer suprimento manualmente criado;
 - Permitir estimar a autonomia restante do suprimento com base na produção de páginas da respectiva impressora;
- Permitir lançamento manual da produção de páginas (lançamento de contadores/medidores);
- Impressoras fora da rede, impressoras USB, impressoras antigas, dentre outros motivos.
- Possuir fluxo de trabalho (workflow) mínimo para fins de reposição de suprimentos, de forma que o sistema possua em seu portal:
 - Área específica para visualização de alertas que informem que um suprimento está próximo acabar, em que o alerta poderá ser gerado em função de uma ou de todos os seguintes indicadores:
 - Da carga restante do suprimento, por exemplo, o suprimento ainda tem 15% de carga;
 - Da produção acumulada do suprimento, por exemplo, avisar quando o suprimento atingir 90% de sua autonomia prevista - um suprimento para 20.000 pg. já produziu 18.000pg, portanto 90% de sua autonomia;
 - De autonomia projetada em dias do toner, por exemplo, gerar o alerta quando o sistema projetar que faltarão dez dias para o toner acabar;
 - Deverá permitir a definição de regras compostas para geração dos alertas de forma que se possa:
 - Criar uma regra específica para uma empresa, por exemplo, para uma o alerta é gerado com 10% de carga restante, para outra com 25%;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

- Criar uma regra específica para uma dependência (edificação), por exemplo, para uma o alerta é gerado com 10% de carga restante, para outra com 25%;
- Criar uma regra específica para uma dependência (departamento), por exemplo, para uma o alerta é gerado com 10% de carga restante, para outra com 25%;
- Criar uma regra específica para um fabricante de impressora, por exemplo, para o fabricante X o alerta é gerado com 10% de carga restante, para o fabricante Y com 25%;
- Criar uma regra específica para um modelo de impressora, por exemplo, para o modelo X o alerta é gerado com 10% de carga restante, para o modelo Y com 25%;
- Criar uma regra específica para uma impressora específica, por exemplo, para a impressora da expedição o alerta é gerado com 10% de carga restante, para as demais será gerado com 25%;
- Criar uma regra específica para um tipo de suprimento, por exemplo, para o toner deve gerar o alerta com 10% de carga restante, para o fotocondutor com 90% de produção;
- Deve permitir a composição em ilimitadas combinações entre qualquer uma das regras específicas anteriormente listadas;
- Deve ainda considerar na geração do alerta a correção da autonomia do suprimento pela sua margem de cobertura; tomando como base o exemplo e admitindo que a cobertura média de página daquele suprimento esteja em 6%, então a sua autonomia esperada em teoria seria de 16.667 pg., logo os 90% de sua produção seriam atingidos quando fossem impressas 15.000 pg. e não 18.000 pg. como o citado no exemplo.
- Deve permitir que o pedido de reposição tenha seu início a partir de uma ação sobre o alerta de suprimento acabando, em que cada ação represente um passo na logística de reposição, minimamente para:
 - Solicitação do suprimento – solicita para um terceiro ou para o responsável interno pelo fornecimento;
 - Envio da reposição – quando o fornecedor interno ou externo despacha o suprimento;
 - Recebimento do suprimento – quando o destinatário recebe o suprimento ou quando a impressora detecta e avisa a troca;
- Deve permitir a criação de perfis de trabalho, minimamente para:
 - Uma ou mais empresas, por exemplo, determinado usuário visualiza e opera uma determinada empresa;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

- Para uma ou mais dependências, por exemplo, determinado usuário visualiza e opera uma determinada dependência;
- Por ações, por exemplo, um determinado usuário poderá operar o workflow de reposição de suprimentos outro poderá somente visualizá-lo;
- Ofertar minimamente os relatórios de:
 - Troca de suprimentos por:
 - Totais;
 - Por empresa;
 - Por dependência;
 - Por impressora;
 - Por modelo de suprimento;
 - De rendimento de suprimentos, por exemplo, se os suprimentos estão imprimindo acima ou abaixo do esperado.

4.3.12. SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO DE FLUXOS DE TRABALHO

4.3.12.1. Fornecimento de 06 (seis) licenças de aplicativo para automatização de fluxos de trabalho de digitalização e implementação de interfaces de operação para o painel de equipamentos multifuncionais (compatível com os ITENS 4.3.2, 4.3.4, 4.3.6 e 4.3.7 deste Estudo Técnico Preliminar);

- Aplicativo baseado em cliente servidor permitindo que no momento da digitalização de documentos sejam inseridas informações associadas ao mesmo via painel de operação da MFP;
 - Permite executar OCR e reconhecimento de código de barras nos arquivos digitalizados, além de opções de envio como banco de dados e árvore de pastas locais;
 - Deve possibilitar a customização dos menus disponíveis no painel do equipamento;
 - Permitir a configuração de tarefas e, no mínimo, 09 (nove) workflows com, no mínimo, 05 (cinco) destinos para distribuição;
 - Permitir o envio através de e-mail, FTP (File Transfer Protocol) e SMB (Server Message Block);
 - Permitir a personalização de cada tarefa e workflow, possibilitando a disponibilização dos seguintes recursos:
 - Permitir a configuração de tamanho de originais conforme formatos suportados pelo hardware;
 - Frente e verso (simplex ou duplex);
 - Orientação (borda superior para cima e para esquerda);
 - Formato de arquivo (PDF, TIFF, JPEG, XPS);
 - Densidade (automático, normal, clarear e escurecer);



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

- Resolução da digitalização: 600dpi, 400dpi ultra refinado, 300dpi, 200x400dpi super refinado, 200x200dpi refinado, 200x100dpi normal;
- Seleção de cor: auto-cor (cor/cinza/preto e branco), quatro cores, tons de cinza, preto e branco; Digitalização contínua para geração de documentos multi-páginas em um único arquivo.

4.3.13. SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO DE FLUXOS DE TRABALHO DE CORREÇÃO DE PROVAS

4.3.13.1. Fornecimento de 04 (quatro) licenças de aplicativo para automatização de fluxos de trabalho de coleta e análise de resultados de provas gabaritadas com múltipla escolha utilizando formulários de respostas, através de gerenciamento pelo painel de equipamentos multifuncionais (compatível com os itens 4.3.4, 4.3.6 e 4.3.7 deste termo de referência): Aplicativo baseado e embarcado em dispositivo, sem a necessidade de servidor ou PC para instalação e utilização; Possibilitar a entrada de dados através do painel do multifuncional, tais como número de perguntas, opções e quantidade de alunos; Possibilitar a entrada de dados através do painel do multifuncional, tais como título da prova, e observações necessárias para os alunos; possibilitar a impressão de formulários de bolhas (gabaritos) e chave de respostas em papel simples; Deve permitir a geração de relatórios analíticos dos resultados, com demonstrativos através de gráficos de barra, histogramas e estatísticas de aproveitamento da matéria aplicada; Deve permitir a geração dos relatórios com resultado em PDF, com opção para impressão, gravação em unidade flash USB ou envio por e-mail; Deve permitir a exportação dos dados da avaliação em CSV, como as notas corrigidas dos gabaritos com a porcentagem de acerto; identificação do aluno respectivo;

4.3.14. IMPRESSORA DE GRANDES FORMATOS

4.3.14.1. Fornecimento de 01 (uma) impressora colorida de grandes formatos; tipo plotter; nova e de primeiro uso e em linha de comercialização; possuir tecnologia de impressão jato de tinta (colorida); deve possuir no mínimo, largura de boca de 36 polegadas; deve possuir suporte à utilização de 01 rolo; qualidade de impressão de 2400 x 1200dpi no mínimo; possuir 05 cores; deve possuir, painel de controle em LCD em português; deve possuir no mínimo memória RAM de 1GB e HD de 320GB; deve suportar as seguintes linguagens / emulação: HP-GL/2, HPRTL, PDF e JPGE;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

possuir as interfaces de rede 10/100/1000BaseT e porta USB 2.0 ou superior; possuir drivers compatíveis com as versões Windows (7/8/10 em 32/64 bits); com fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel, para uma franquia mensal de 50 (cinquenta) metros coloridos no formato A0 em papel de 90g/m²; deve acompanhar cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação.

4.3.15. MONITOR LCD COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE

- 4.3.15.1.** Fornecimento de 01 (um) monitor com tecnologia LCD para apoio em sala de operações e estratégias; deverá possuir com tela sensível ao toque; possuir painel de LCD de no mínimo 70 polegadas; deverá possuir diagonal de no mínimo 176,6cm; possuir resolução de no mínimo 1920x1080 pixels; deverá suportar no mínimo 1.064 milhões de cores; possuir tamanho do pixel de no máximo 0,802x0,802mm; suportar brilho de no mínimo 300cd/m²; suportar contraste no mínimo de 1400:1; suportar ângulo de visão de no mínimo 160°; possuir tempo de resposta de no máximo 6ms; possuir luz de fundo de LED; possuir tecnologia touchscreen infravermelho; Possuir no mínimo as portas: USB, RGB/VGA, HDMI e RS232; possuir compatibilidade no mínimo com Windows XP e Windows 7; deverá possuir caneta de toque (touch) compatível com o equipamento e de mesmo fabricante do monitor LCD; deverá suportar Caneta de Toque e Dedo; consumo máximo de energia de 600W;deverá ser incluso pedestal para melhor aproveitamento dentro da unidade da CONTRATANTE.

4.4. Atualizações: Para garantir uma melhoria contínua em suas ferramentas, todos os softwares deverão permanecer atualizados (releases) periodicamente, através de atualização automática programada, o qual permitirá, que a sua atualização ocorra no equipamento (PC ou Servidor) no qual foi instalado, mediante acompanhamento e permissão do responsável pelo departamento de informática (TI) do órgão, ou pessoa nomeada pelo órgão, não cabendo nenhuma cobrança adicional para este processo de atualização.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

5. DO PROJETO E IMPLEMENTAÇÃO

5.1. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias corridos para apresentar o cronograma de instalação dos equipamentos e sistemas, para prévia aprovação dos fiscais do contrato.

5.1.1. O cronograma de instalação deverá acompanhar o cronograma de desinstalação dos equipamentos do contrato atual, com o objetivo de evitar que o local fique sem equipamento disponível. A implantação se iniciará pelo prédio/endereço da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e demais localidades de Campo Grande/MS, então seguirá para as unidades do interior do estado.

5.1.2. Todas as instalações dos equipamentos, sistemas, periféricos e acessórios necessários serão de total responsabilidade da CONTRATADA. Somente poderão adentrar as instalações do CONTRATANTE, equipamentos devidamente acompanhados de suas notas fiscais. A nota fiscal poderá ser apresentada em formato eletrônico (e-mail) ou em fotocópia legível juntamente com a original para validação, em caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade será aferida pelo código de verificação constante da mesma, no endereço eletrônico da unidade federada emitente.

5.2. DA IMPLANTAÇÃO

5.2.1. Durante a instalação física dos equipamentos de impressão, a CONTRATADA deverá realizar todos os testes inerentes à impressão, digitalização, cópia e instalação dos drivers em todos os computadores da unidade da CONTRATANTE com:

- Customização das configurações dos equipamentos;
- Configuração de drivers de impressão e de digitalização;
- Identificação dos equipamentos contendo no mínimo a identificação da CONTRATADA, telefone de contato para abertura de chamados e o serial do equipamento;
- Implantação dos sistemas de gerenciamento e contabilização, realização de testes de funcionalidades além de disponibilização do manual;

5.2.2. Após a conclusão da implantação do respectivo equipamento e sistema, a CONTRATADA deverá coletar do responsável local pelo equipamento ou sistema a assinatura de validação nas ordens de serviço discriminando todos os serviços executados relacionados àquela unidade e ainda, estas ordens de serviços deverão ser disponibilizadas à CONTRATANTE para serem anexadas ao processo.

5.2.3. As máquinas e equipamentos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem indícios de umidade, sem



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

inadequação de conteúdo a fim de garantir sua integridade. Devendo estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

5.2.4. As máquinas e equipamentos ofertados deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5.2.5. A contratada deverá providenciar a substituição das máquinas e equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação formal da contratante, sendo o ônus de todas as despesas da contratada, inclusive da retirada do objeto não aceito.

5.2.6. Todas as despesas relativas à entrega e transporte das máquinas e equipamentos ofertados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6. REQUISITOS TEMPORAIS:

6.1. O prazo para entrega das máquinas e equipamentos de impressão, e instalação, deverá ser em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente. O início da prestação do serviço deverá ocorrer em até três dias úteis a partir da entrega e instalação das máquinas. A data inicial para efeito de contagem do pagamento mensal da locação será o início da prestação do serviço.

7. REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO:

7.1. É de responsabilidade da CONTRATADA, a manutenção completa de todos os seus equipamentos, periféricos, acessórios e sistemas instalados nas dependências da CONTRATANTE durante toda a vigência do contrato. As manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos disponibilizados deverão ocorrer sem custo adicional em relação ao preço contratado.

7.2. Caberá ainda ao serviço de manutenção a ser disponibilizado:

- Fornecimento de assistência técnica remota e on-site (no endereço de instalação dos equipamentos no ambiente da CONTRATANTE);
- Manutenção dos equipamentos sempre providos de consumíveis, peças e acessórios originais e em condições de funcionamento pleno e de qualidade, de forma a atender as demandas estimadas constantes neste estudo técnico preliminar;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

- Execução da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo os serviços de troca de peças, lubrificação, bem como a substituição de peças desgastadas ou danificadas;
- Realização de manutenção preventiva a cada 06 meses em aderência à recomendação pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os equipamentos em perfeitas condições de operacionalidade, segurança, limpeza e higiene. A manutenção preventiva deverá ocorrer semestralmente com cronograma de execução anual fornecido no momento da instalação dos equipamentos e se mantendo nas hipóteses de renovação contratual.
- Os horários disponíveis para a realização dos atendimentos serão de segunda à sexta, das 08:00 às 17:00, exceto feriados.
- As peças e consumíveis derivados do processo de manutenção e limpeza dos equipamentos, como por exemplo cilindro, outros suprimentos e quaisquer resíduos, serão de responsabilidade da CONTRATADA, que possui a obrigação de efetuar o descarte de maneira ecologicamente correta de acordo com a legislação vigente.

7.3. O fornecimento de papel para atender as demandas de impressão de acordo com a franquia será entregue de forma centralizada, no almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, e sua distribuição para as demais localidades e departamentos da secretaria será realizada pela CONTRATANTE com base nos volumes de consumo apresentados pelo sistema de contabilização de produção e à critério da CONTRATANTE.

7.4. O material de consumo para impressão (toner) deverá ser entregue no endereço de instalação do equipamento que apresentar necessidade de suprimento, cujo pedido para a CONTRATADA deve ser efetuado pelo responsável local do equipamento informando o número de série e o contador total, retirados da página de status impressa no momento da solicitação. Todas as despesas relativas ao envio e à coleta dos cartuchos de toner ficarão sob responsabilidade da CONTRATADA.

7.5. Definição da Compensação Semestral de Franquia:

7.5.1. A cada mês, para fins de faturamento, deve haver a apuração mensal do saldo. Se o saldo do mês for negativo (ou seja, de CRÉDITOS pela produção de páginas abaixo da franquia global), deverá ser pago o valor da FRANQUIA MENSAL do contrato. Caso o saldo seja positivo (ou seja, de EXCEDENTE pela produção de páginas acima da franquia global), o órgão deverá realizar o pagamento da FRANQUIA MENSAL do contrato e computar o excedente do mês com abatimento ou crédito do saldo dos meses anteriores dentro de uma janela de 06 meses. O pagamento do excedente será emitido junto ao faturamento do 6º (sexto) mês (em



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

nota específica para excedentes) somente se houver produção no semestre acima da franquia contratada, caso contrário será paga a FRANQUIA MENSAL do contrato e iniciará novo período de compensação semestral até o término do contrato.

7.5.2. Para entendimento do critério de compensação ao final de cada semestre contratual, deverão ser considerados os somatórios de produção de forma global e separando as franquias nos casos de impressoras ou multifuncionais a laser; separando as produções em monocromático e colorido, conforme exemplificado abaixo com a respectiva forma de cálculo:

ΣF	Somatório das franquias mensais no semestre, separando-se monocromática e policromática (em páginas)
ΣP	Somatório das páginas impressas/copiadas no semestre ou volume produzido (em páginas)
$\Delta \text{ Exc}$	Delta Excedente ($\Delta \text{ Exc} = \Sigma P - \Sigma F$), ou seja, a diferença entre o somatório das páginas efetivamente impressas e o somatório das franquias mensais dentro do semestre da compensação (em páginas)

Tabela 01 – Tabela de cálculo de compensação de franquia.

7.5.3. Desta forma, só haverá pagamento de excedente, caso o somatório de produção global semestral efetivamente realizada e comprovada através de aplicação de gestão de equipamentos impressões, for maior que o somatório da franquia global semestral contratada.

8. FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO:

8.1. A solução a ser viabilizada deverá considerar o fornecimento de todo o material de consumo (tonner, insumos, consumíveis e peças, inclusive papel), para as quantias especificadas de produção.

9. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

9.1. Os chamados técnicos deverão ser abertos através de sistema web a ser fornecido acesso pela contratada ou através de contato via telefone ou endereço eletrônico (e-mail) da contratada (estes deverão ser formalizados junto ao projeto de implantação após assinatura do contrato).



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

9.2. O atendimento aos chamados para realização dos serviços de suporte técnico e manutenção deverá seguir os Acordos de Níveis de Serviço estabelecidos na tabela abaixo:

Tabela de Atendimento de Chamados		
Nº Severidade	Severidade	Prazo de solução
01	Crítica	08 horas úteis
02	Alta (capital)	12 horas úteis
03	Alta (interior)	16 horas úteis
04	Média (capital)	24 horas úteis
05	Média (interior)	32 horas úteis
06	Baixa	40 horas úteis

Tabela 02 – Tabela de Solução de Chamados.

9.2.1. Considera-se prazo de solução o tempo líquido, sob tutela da CONTRATADA, decorrido entre a data e o horário de abertura do chamado no sistema de atendimento e a data e o horário do aceite definitivo da solução apresentada por parte da CONTRATANTE (encerramento do chamado).

9.2.2. A CONTRATADA deverá entrar em contato com a CONTRATANTE em até 2 (duas) horas após a abertura do chamado, para a coleta de informações necessárias à condução do serviço.

9.2.3. A definição de severidade será definida pela CONTRATANTE na abertura do chamado, caso a CONTRATADA não concorde com a justificativa apresentada, solicitará formalmente à CONTRATANTE a recategorização do chamado, apresentando justificativa pormenorizada do pedido.

9.2.4. Detalhamento dos níveis de severidade para chamados de suporte técnico e manutenção adaptativa:

9.2.4.1. Severidade Crítica: Corresponde a algum incidente que ocasione a paralisação total do software de Gestão e Contabilização, ou seja, todos os usuários da Secretaria e unidades ligadas estarão impedidos de realizar impressão e/ou digitalização.

9.2.4.2. Severidade Alta: Corresponde a algum incidente que ocasione a paralisação ou mal funcionamento de uma funcionalidade de hardware ou software cujo impacto e urgência no negócio da CONTRATANTE sejam consideradas Alta (Gabinete e equipamentos destinados a elaboração de Boletim de Ocorrência – Atendimento ao público).

9.2.4.3. Severidade Média: Corresponde a algum incidente que ocasione a paralisação ou mal funcionamento de uma funcionalidade de hardware



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

ou software cujo impacto e urgência no negócio da CONTRATANTE sejam consideradas média (demais equipamentos **não** classificados como Severidades Crítica ou Alta).

9.2.4.4. Severidade Baixa: Corresponde a algum incidente que ocasione a paralisação ou mal funcionamento de uma funcionalidade de hardware ou software cujo impacto e urgência no negócio da CONTRATANTE sejam consideradas baixa. (Ex.: Pedidos de Tonner, solicitações de treinamento, esclarecimento de dúvidas e outros de menor criticidade).

9.2.5. Análise das soluções de contorno apresentadas pela CONTRATADA.

9.2.5.1. Entende-se por solução de contorno qualquer intervenção técnica que resolva o incidente de forma temporária, reduzindo o impacto ao negócio, incluindo a disponibilização de outros meios que permitam que os usuários da CONTRATANTE possam realizar suas atividades.

9.2.5.2. Para todos os incidentes, independente da severidade, poderão ser apresentadas soluções de contorno.

9.2.5.3. As soluções de contorno apresentadas pela CONTRATADA para a resolução de problemas detalhados serão previamente analisadas pela CONTRATANTE antes da formalização do aceite definitivo.

9.2.5.4. As soluções de contorno ocasionarão o encerramento do chamado original e um novo chamado deve ser registrado para que o problema seja resolvido definitivamente, sendo este classificado na severidade correspondente.

9.2.6. Documentação comprobatória

9.2.6.1. A CONTRATANTE emitirá, mensalmente, até o último dia do mês subsequente ao mês de referência, relatório, contendo o descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, que permita avaliar a execução dos serviços contratados, compreendendo, as seguintes informações:

9.2.6.2. O número do chamado;

9.2.6.3. A data e o horário de abertura do chamado;

9.2.6.4. A classificação do incidente (nível de severidade) para cada chamado;

9.2.6.5. A data e o horário da finalização do atendimento;

9.2.6.6. O nome do usuário da CONTRATANTE que abriu o chamado;

9.2.6.7. A quantidade de horas e dias para cumprimento dos prazos de solução para cada incidente;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

9.2.7. DA FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

9.2.7.1. O tempo de solução de qualquer atendimento deverá ser de acordo com a “Tabela 02 – Tabela de Solução de Chamados”, não devendo ultrapassar os prazos estabelecidos para as respectivas severidades, contados a partir da abertura do chamado técnico e finalizando apenas com a solução efetiva da ocorrência e com validação final do usuário da unidade. Só serão consideradas paralizações de contagem de tempo nos chamados por exclusiva necessidade da CONTRATANTE (Ex. indisponibilidade de acesso ao equipamento ou solicitação expressa)

9.2.7.2. Níveis Mínimos de Serviços (NMS)

9.2.7.2.1. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, sem interrupções, nas dependências da SEJUSP.

9.2.7.2.2. Será efetuada a glosa, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- a) Meta de índice de solução de chamados.
- b) Inexecução total do objeto

9.2.8. PARA ATENDIMENTO DE AVALIAÇÃO DO DISPOSTO ACIMA, SERÁ OBSERVADO O SEGUINTE:

INDICADORES GLOBAIS					
Nº Indicador Global	Nº SEVERIDADE – Tabela 02 - Tabela de Solução de Chamados.	FÓRMULA DE CÁLCULO	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	META EXIGIDA	GRAU
01	01	(somatório dos incidentes com severidade 01 solucionados dentro do prazos / Total de incidentes com severidade 01) X 100 (cem)	Sistema de Abertura e Gestão de Chamados e relatórios de serviço suporte técnico.	>= 95% (alvo)	-
				> 90% e < 95%	01
				<= 90%	02
02	02	(somatório dos incidentes com severidade 02 solucionados dentro do prazos / Total de incidentes com severidade 02) X 100 (cem)	Sistema de Abertura e Gestão de Chamados e relatórios de serviço suporte técnico.	>= 95% (alvo)	-
				> 90% e < 95%	01
				<= 90%	02



Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

03	03	(somatório dos incidentes com severidade 03 solucionados dentro do prazos / Total de incidentes com severidade 03) X 100 (cem)	Sistema de Abertura e Gestão de Chamados e relatórios de serviço suporte técnico.	>= 95% (alvo)	-
				> 90% e < 95%	01
				<= 90%	02
04	04	(somatório dos incidentes com severidade 04 solucionados dentro do prazos / Total de incidentes com severidade 04) X 100 (cem)	Sistema de Abertura e Gestão de Chamados e relatórios de serviço suporte técnico.	>= 95% (alvo)	-
				> 90% e < 95%	01
				<= 90%	02
05	05	(somatório dos incidentes com severidade 05 solucionados dentro do prazos / Total de incidentes com severidade 05) X 100 (cem)	Sistema de Abertura e Gestão de Chamados e relatórios de serviço suporte técnico.	>= 95% (alvo)	-
				> 90% e < 95%	01
				<= 90%	02
06	06	(somatório dos incidentes com severidade 06 solucionados dentro do prazos / Total de incidentes com severidade 06) X 100 (cem)	Sistema de Abertura e Gestão de Chamados e relatórios de serviço suporte técnico.	>= 95% (alvo)	-
				> 90% e < 95%	01
				<= 90%	02

9.2.8.1. Nos casos de descumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, ou no surgimento de situação irregular, a CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de tal fato, para que sejam adotadas as devidas providências.

9.2.8.2. Pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos neste Termo de Referência e no Contrato, ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar, inclusive de forma cumulativa, à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência pela inexecução de atividades previstas;

b) Glosa a ser calculada sobre o valor mensal do contrato, do mês em que ocorreu a infração, em conformidade com as tabelas de infração (**9.2.8.2.1 Tabela de Glosa por grau de infração**), a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, cobrada judicialmente.

** Entenda-se como valor mensal do contrato o valor apresentado na proposta da CONTRATADA, considerando a consecução de todos os níveis de serviço;

c) Aplicação de Glosa conforme tabela do item **9.2.8.2.1** deste estudo, sobre o valor mensal do contrato para cada indicador de Níveis Mínimos de Serviço exigidos que apresente índice inferior a 90% em relação ao **Grau 02** (tabela de "**9.2.8. INDICADORES GLOBAIS**"), sendo cumulativa aos "**Nº Indicador Global**" 01, 02, 03, 04,



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

05 e 06 (“**9.2.8. INDICADORES GLOBAIS**”), limitando a multa cumulativa de até 6% (seis por cento) sobre o valor mensal do contrato, a ser aplicado junto ao faturamento do mês das infrações;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, em caso de inexecução total da obrigação total assumida pelo contrato;

e) As multas serão aplicadas, até o limite de 16% do valor mensal do contrato, e serão cumulativas quanto aos níveis mínimos de serviço e inexecução total do contrato.

9.2.8.2.1. Para efeito de aplicação de multas, serão atribuídas as correspondências, conforme a tabela a seguir:

Tabela de Glosa por grau de infração:

Nº Indicador Global	Grau da Infração	Correspondência
01	02	1%
02	02	1%
03	02	1%
04	02	1%
05	02	1%
06	02	1%

10. DA CAPACITAÇÃO

10.1.A CONTRATADA deverá disponibilizar manuais de utilização dos equipamentos e sistemas, e, realizar treinamento básico de operação no momento da instalação para os usuários das unidades.

10.2. Durante a fase de instalação dos equipamentos, os servidores, estagiários e demais colaboradores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul deverão receber instruções de utilização dos equipamentos, com transferência de conhecimento do tipo “hands-on” (treinamento prático), ou seja, o técnico que instalar o equipamento, demonstrará no próprio equipamento aos servidores e colaboradores das unidades, como fazer uso do equipamento de impressão para liberação de impressões, digitalização, entre outras operações em cada equipamento com base em suas funcionalidades.

10.3. Já os servidores cuja função é de apoio, ou é exclusiva do departamento de TI, deverão receber além das instruções básicas, citadas acima, instruções técnicas para solução de problemas simples como atolamento de papel nas impressoras ou multifuncionais, análise de erros no painel dos equipamentos, configuração básica e instalação nas estações de trabalho, reposição / troca de suprimentos e demais instruções necessárias, na mesma modalidade de “hands-on”, o técnico demonstrará, no próprio equipamento, como efetuar soluções de problemas



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

simples que possam ocorrer, afim de agilizar atendimentos urgentes ou de simples solução.

10.4. Os servidores do departamento de TI não estão autorizados a realizar manutenção que envolva substituição de peças e componentes dos equipamentos. Também deverão receber treinamento dos sistemas de gestão de equipamentos e de contabilização de produção para que possam gerar relatórios de acompanhamento do contrato que são tomados como base para os faturamentos.

10.5. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE QUE EXECUTARÁ OS SERVIÇOS RELACIONADOS À SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

10.5.1. A CONTRATADA deverá apresentar equipe apta e capaz de realizar a instalação, manutenção e suporte dos equipamentos e sistemas contratados. Esta equipe também será a responsável na instrução dos servidores, estagiários e demais colaboradores no uso correto dos equipamentos, bem como na instrução dos servidores do departamento de Tecnologia da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul.

11. DA METODOLOGIA DE TRABALHO

11.1. A CONTRATADA deverá enviar os equipamentos e os sistemas diretamente para os locais onde serão instalados e remeter as notas fiscais dos mesmos e as ordens de serviços de instalação aos endereços de e-mail dos fiscais do contrato para verificação da conformidade entre o produto recebido e o produto ofertado. A instalação será iniciada assim que a validação da conformidade for efetuada.

11.2. A comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA poderá ocorrer através de correspondências externas, serviço dos correios, contato telefônico, e-mail ou sistema informatizado com acesso via internet, esse último preferencialmente. Além dessas informações, a CONTRATADA deverá fornecer o nome e cargo do contato responsável para ser seu representante na execução dos serviços de atendimento.

12. DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

12.1. Em atenção ao DECRETO Nº 9.637, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018, que Institui a Política Nacional de Segurança da Informação e dispõe sobre a governança da segurança da informação, *destacamos:*

“ Art. 2º Para os fins do disposto neste Decreto, a segurança da informação abrange:

III - a segurança física e a proteção de dados organizacionais; e ”

“Art. 3º São princípios da PNSI (Política Nacional de Segurança da Informação):



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

II - Respeito e promoção dos direitos humanos e das garantias fundamentais, em especial a liberdade de expressão, a proteção de dados pessoais, a proteção da privacidade e o acesso à informação;
X - Articulação entre as ações de segurança cibernética, de defesa cibernética e de proteção de dados e ativos da informação”

12.2. Em atendimento ao decreto acima mencionado, entende-se a necessidade de proteção à informação dos documentos e materiais a serem gerados pelo equipamento, sendo considerado como uma saída visual e permanente de informações com possibilidade de portabilidade dos dados impressos. Portanto, medidas de controle de acesso físico às informações devem ser implementadas para proteção dos dados com relação aos acessos não autorizados.

12.3. Para atender as recomendações do decreto Nº 9.637 mencionado acima, a solução a ser CONTRATADA deverá fornecer o recurso de liberação de trabalhos mediante a interposição de senha nos painéis dos equipamentos, possibilitando que, nos casos de necessidade as impressões só sejam efetivamente liberadas mediante a inserção de senha pessoal do colaborador que originou o envio do trabalho. Desta maneira, pretende-se evitar que trabalhos ou documentos sejam esquecidos ou acidentalmente estejam ao alcance de pessoas não autorizadas nas bandejas de saída de papel dos equipamentos.

13. SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

13.1. Os softwares, drivers e interface/painel de equipamentos, quando possuírem, deverão ser instalados no idioma português do Brasil.

13.2. Com relação às questões ambientais, salienta-se que o consumidor atual se encontra constantemente diante de assuntos como economia, sustentabilidade, responsabilidade social, onde a preocupação com o descarte de cartucho de toner em lixo comum é iminente, devido à gravidade da inobservância do destino correto do material ali depositado. Pois desta forma, com o depósito de resíduos sólidos e líquidos comprovadamente poluentes, com partes plásticas/metálicas e principalmente com pó ou tinta, se consagra a importância no ajuste do processo para o fiel cumprimento da Lei Federal 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e o DECRETO Nº 7.404, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

13.2.1. Assim esta comissão, atenta às normas vigentes e preocupada com a promoção do desenvolvimento sustentável no aspecto ambiental, econômico, social e até mesmo cultural; entende como necessária a exigência de comprovação prévia quanto ao atendimento aos requisitos ambientais, bem como sua comprovação periódica durante a execução do contrato da seguinte forma:

- a) A logística reversa será de responsabilidade da contratada, devendo ela obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive de restos de toner, cartuchos e embalagens dos produtos utilizados.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se a Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 e o Decreto Federal nº7.404, de 23 de dezembro de 2010.

- b) A empresa contratada deverá fornecer o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou declaração de Sustentabilidade Ambiental, comprovando a correta destinação dos cartuchos/toners usados e o pleno atendimento à legislação anteriormente citada. A comprovação deverá ser através da apresentação de certificado de descarte do material utilizado pela contratante, contendo no mínimo as quantidades relacionadas às coletas realizadas do contrato executado.
- c) A empresa contratada deve apresentar semestralmente (no máximo), declaração comprovando o recebimento dos cartuchos e toners já utilizados e respectivas embalagens dos equipamentos, para fins de reaproveitamento no ciclo produtivo das próprias empresas em outros ciclos – como cooperativas de reciclagem ou outra destinação final ambientalmente adequada. A periodicidade desse recolhimento nas unidades deverá ocorrer de forma a não deixar acumular os materiais utilizados sem serventia nas dependências da contratante com intervalo máximo de 3 meses.

14. DAS ESTIMATIVAS E QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS

14.1.1. Segue abaixo o comparativo de quantidade de equipamentos do contrato atual de outsourcing de impressão com a quantidade demandada para a nova contratação. Na nova contratação além dos equipamentos do contrato atual, serão incluídos os equipamentos de Plotagem e Lousa Interativa Digital, com quantitativos discriminados na tabela abaixo.

14.1.2. Das solicitações de incremento de quantitativo são elencados conforme (ANEXO 2) em exemplo às solicitações não atendidas no contrato anterior, serão também incorporados ao novo contrato o equipamento do tipo Lousa Interativa Digital para apoio as teleconferências de reuniões de inteligência da SEJUSP na “Sala de Situação” e o monitoramento/disponibilidade das informações em tempo real de todos os equipamentos do contrato através de DASHBOARDS com vários indicadores das informações do serviço de Outsourcing contratado, e, o equipamento do tipo Plotter para apoio das impressões de mapas estratégicos das unidades de segurança com informações sigilosas, não permitindo que sejam impressos fora das dependências da Secretaria, seja em qualquer lugar.



Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

Descrição	Contrato 2014 a 2020	Projeção NOVO Projeto
Impressora A4 MONO baixo volume	124	00
Multifuncional A4 MONO – baixo volume	510	707
Multifuncional A4 MONO – médio volume	12	15
Multifuncional A4 MONO – alto volume	00	05
Multifuncional A3 MONO	08	08
Impressora A4 COLOR	17	00
Impressora A3 COLOR	03	00
Multifuncional A4 COLOR	01	20
Multifuncional A3 Color baixo volume	02	13
Multifuncional A3 Color Médio Volume	05	05
SCANNER A3 A4 – Baixo volume	11	12
SCANNER A3 A4 – Médio volume	02	02
SCANNER A3	01	01
Software de Gestão e Contabilização de Produção	01	01
Software de Automação de Fluxos de Trabalho	06	06
Software de Correção de Provas	04	04
Impressora de Plotagem A0	00	01
Lousa Interativa	00	01
Somatório dos ITENS	708	801

Tabela 03 – Comparativo de quantitativo de equipamentos contrato atual X Nova projeção.

14.1.3. Conforme detalhamento comparativo do quantitativo de equipamentos do contrato anterior e da nova solicitação de contratação, são evidenciados 02 pontos:

- 01 - Eliminação de dispositivos do tipo impressora com migração de quantitativo para os equipamentos tipo multifuncionais (recurso de impressão+cópia+digitalização);
- 02 - Incremento de equipamentos ocasionados pela inauguração e desmembramento de unidades, divisão de setores, novas necessidades de recursos como impressão colorida em elaboração de Boletim de ocorrência acompanhados de fotos (provas), recurso de digitalização de documentos para processo eletrônico necessário em todas as unidades.

14.1.3.1. Tal aumento de quantitativo de equipamentos são devidos levando em consideração que o contrato de locação avaliado não passou por nenhum incremento de quantitativo desde sua elaboração em 01/2014, por falta de recurso financeiro, tendo cada unidade de buscar



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

alternativas paliativas para dar andamento em suas atividades, entretanto com alto volume de solicitações junto à SEJUSP-MS.

14.2. DAS FRANQUIAS E INSUMOS

14.2.1. Devido à falta de estrutura de algumas unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul – SEJUSP principalmente no interior do estado, referente à internet, sendo necessária a utilização de tecnologia com velocidade um tanto reduzida como ADSL, os relatórios de produção não conseguiram ser automaticamente e remotamente extraídos, desta forma, por conta desta falta de infraestrutura foram pautados no contrato vigente, pelo volume de materiais entregues e mensurações descentralizadas pela CONTRATANTE, como a coleta individual de contadores dos equipamentos mensalmente para fim de comprovação.

14.2.2. Desta forma a real validação da produção realizada no período de 2014 a 2019 somente foi possível através da análise do contador físico de impressões atual dos equipamentos, possibilitando estimar a média de produção pelo total de meses do contrato conforme “ANEXO 1 – MÉDIA DE PRODUÇÃO CONTRATO ANTERIOR” sendo considerado para finalidade de memorial de cálculo, o número do contador final do equipamento (NCF) dividido (/) pelo Total de Meses da apuração(TM) encontrando-se assim a Média de Produção (MP) mensal do equipamento em produção color e monocromática.

$$\text{NCF/TM} = \text{MP}$$

Descrição	Contrato 2014 a 2019
Total de Equipamentos de Impressão	681
Total de Páginas impressas Monocromáticas	102.210.284
Total de Páginas impressas Coloridas	48.758.932
Média Mensal de Páginas impressas Monocromático	1.573.870
Média Mensal de Páginas impressas Coloridas	85.868
Total da Média Mensal de Páginas impressas Mono + Cor	1.659.738

Tabela 04 – Levantamento de Produção contrato 2014.

14.2.3. Apesar do incremento de equipamentos já justificado anteriormente para atender a nova demanda de equipamentos de impressão, estima-se que o volume de páginas impressas terá uma redução considerável, pois o apoio das



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

unidades passará a receber informes periódicos do volume de páginas impressas de suas unidades, corrigindo mensalmente os desvios.

14.2.4. Portanto, apenas o volume de páginas coloridas será estimado com incremento de quase 5% prevendo a nova demanda de boletins de ocorrência com necessidade de evidências com impressão colorida, nas emissões de exame de corpo de delito. Estimamos a necessidade de uma franquia mensal global de 1.660.000 (um milhão, seiscentas e sessenta mil) páginas em A4 75g/m², sendo distribuídas da seguinte forma: 1.570.000 (um milhão quinhentas e setenta mil) páginas monocromáticas em A4 75g/m², 90.000 (noventa mil) páginas coloridas em A4 75g/m².

14.2.5. Na mesma análise efetuada nas unidades ficou evidente a necessidade de utilização de folhas de tamanho A3 que em proporção representam o dobro das folhas de tamanho A4, para exemplo segue a fórmula: 01 Folha de tamanho A3 = 02 Folhas de tamanho A4. Desta forma pela falta de padronização quanto à necessidade nas unidades que possuem equipamento A3, fica condicionado que a CONTRATANTE poderá solicitar fornecimento de papel do tamanho A3, sendo que estas solicitações em regime de compensação da franquia mensal serão transformadas e abatidas do fornecimento de papel do tamanho A4, pois o projeto foi dimensionado com papel do tamanho A4.

15. DA ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

15.1. DA ADERÊNCIA AOS PADRÕES TECNOLÓGICOS ADOTADOS PELO ESTADO

15.1.1. Nos processos relacionados a este objeto, como base nos contratos firmados pelo Governo do Estado do Mato Grosso do Sul e orientados pela SGI (Superintendência de Gestão da Informação), há o entendimento de aumento do custo quando não há uma previsão efetivamente declarada em termo de referência, definindo a franquia mensal de produção para equipamentos de impressão. Com a falta desta previsão de produção, os fornecedores não conseguem diluir efetivamente o custo dos equipamentos junto à negociação de compra de suprimentos nos fabricantes, para atender a demanda de produção durante a vigência do contrato, tendo que realizar compras e fazer negociações mensais de suprimentos com base nos volumes produzidos no mês anterior. Ao contrário do modelo de contratação de locação de equipamentos com franquia fixa, que gera negociação com os fabricantes de compra por volume declarado por toda a vigência do contrato e sendo negociado em conjunto com os equipamentos a serem fornecidos. Portanto, quando não há previsão de produção, os fornecedores realizam projeções próprias onde previnem-se de possibilidades de aumento de câmbio e mudança de políticas de negociações



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

dos fabricantes e assim elevam o valor real do custo de produção da página impressa assumindo o risco destas variações. Já no modelo adotado pelo Estado de Mato Grosso do Sul as negociações dos fornecedores junto aos fabricantes são firmadas pelo volume total de produção estimado antes do certame, e pelo prazo de vigência do contrato, sendo dividido o risco e sendo apresentados menores valores à contratação pretendida. Este entendimento também se sustenta com base no levantamento de custo comparativo entre os modelos de contratação realizado por este ETP/SEJUSP junto aos itens **24.3.2 e 24.3.3**.

15.1.2. Pela análise, foi consultado também o documento de “*BOAS PRÁTICAS, ORIENTAÇÕES E VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO*” DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, conforme segue:

“1.2. Fica vedada a contratação de outsourcing de impressão na modalidade sem franquia de páginas, onde há somente o pagamento por custo unitário de impressões ou cópias¹, quando houver a possibilidade da contratação da modalidade com franquia de páginas”

“¹ Na modalidade sem franquia, o valor da página impressa, cobrada pelo fornecedor dos serviços, tem imbuído em si todos os riscos de um quantitativo menor de cópias/páginas impressas que possa ocorrer durante a vigência do contrato. A diluição do custo associado a este risco e de todos os demais custos no valor unitário da página impressa é o principal meio que o fornecedor possui de amortização do investimento realizado, haja vista a ausência de uma franquia de valor fixo mensal”

15.1.2.1. Estes pontos acima detalhados pautam a decisão da modalidade de contratação sendo o de contratação de locação de equipamentos com franquia determinada de produção, inclusos no valor negociado do objeto todos os custos do equipamento / franquia / manutenção e outros relacionados.

15.1.2.2. E comprovam ainda a ineficácia financeira da contratação pelo modelo de locação de equipamentos com pagamento fixo pela quantidade de equipamentos disponibilizados, mais o pagamento da produção de páginas impressas do mês corrente. Neste caso, além do aumento do valor da página impressa pelos fornecedores, ocasionado pelo risco da falta de previsão (garantia) da produção e negociações mensais de suprimentos, possuem ainda características diferentes de faturamento, tendo a disponibilização dos equipamentos faturados caracterizada como locação de equipamentos e a produção de páginas caracterizada como serviço, o que são serviços com tributação diferentes entre si.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

15.2.A DISPONIBILIDADE DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SIMILAR EM OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

15.2.1. Atualmente este modelo é adotado na grande maioria dos órgãos públicos do estado de Mato Grosso do Sul, entre eles e com grande importância também, além das secretarias de estado de governo e gestão estratégica, fazenda, educação, saúde, administração e desburocratização, AGRAER, SEDHAST, PGE e DPGE, entre outras, temos ainda as instituições como Ministério Público de MS, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Tribunal de Contas de MS, entre outros.

15.3.AS ALTERNATIVAS DO MERCADO, INCLUSIVE QUANTO A EXISTÊNCIA DE SISTEMA LIVRE OU GRATUITO;

15.3.1. Todas as alternativas de Mercados foram explanadas a cima, sustentadas no documento de “BOAS PRÁTICAS, ORIENTAÇÕES E VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO” DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO. Por se tratar de solução envolvendo grande parte de equipamentos de HARDWARE não existe nenhum modelo de sistema livre ou gratuito que se aplique neste mercado.

15.4.OS DIFERENTES MODELOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15.4.1. Uma contratação bem-sucedida é alcançada após uma análise detalhada que considera além dos custos aspectos relacionados à qualidade. A tabela a seguir destaca vantagens e desvantagens decorrentes de uma contratação de serviços de outsourcing de impressão:

Vantagens	Desvantagens
Redução nos gastos de impressão e cópia.	Maior necessidade de controle da execução do contrato.
Eliminação do estoque e logística consumível.	Perda da confidencialidade.
Atualização tecnológica sem investimentos.	Má qualidade dos serviços prestados e diminuição do nível de satisfação
Rastreabilidade de utilização das impressoras.	Dependência excessiva em relação a empresa CONTRATADA .
Nova cultura de trabalho na área de impressão, evitando desperdícios e perdas.	Elevados custos de um eventual regresso a aquisição.
Gerenciamento dos equipamentos em rede.	Desmotivação do pessoal gerada pela instabilidade do processo.
Proatividade de atendimento aos usuários.	Surgimento de melhores alternativas para o serviço contratado.
Serviço especializado – qualidade e alta disponibilidade.	Eventual ocorrência de custos ocultos.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

Aprimoramento no ambiente de trabalho a fim de aumentar a sua produtividade.

Tabela 05 - Vantagens e desvantagens do outsourcing de impressão. Fonte: Adaptado de Napoleão Filho et al. (2013)

15.4.2. Em se tratando de outsourcing de impressão, uma das modalidades abordadas pelo estudo realizado é a locação de equipamentos de impressão com pagamento de páginas impressas (modelo híbrido), tema abordado no item 10.2 do referido manual de boas práticas. Haja vista que nesta modalidade seria pago o valor do equipamento separado do que seria produzido por ele, o que neste modo traria uma liberdade de produção e o pagamento sobre o que foi realmente produzido, embora os preços nesta modalidade são maiores do que o modelo de outsourcing com franquia de páginas impressas.

15.4.3. Vindo de encontro a esta modalidade, dentro do outsourcing de impressão ainda, temos a modalidade de locação de equipamentos com franquia de produção, onde cada item (tipo de equipamento) possui uma quantidade determinada de produção de páginas, extraída de um estudo (feito pelo próprio órgão) de produção e consumo médio durante um período, geralmente o período do contrato anterior ao que está sendo licitado, possibilitando uma barganha nos preços pois o poder de negociação aumenta quando se tem uma quantidade determinada previsível de produção a ser executada dentro do contrato. Neste último caso a administração pública sai em vantagem nos preços contratados tendo esta previsão de produção como uma garantia de execução da produção por conta do fornecedor, podendo negociar mais descontos e valores mais baixos com os fabricantes.

15.5. OS DIFERENTES TIPOS DE SOLUÇÕES EM TERMOS DE ESPECIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO OU CARACTERÍSTICAS DOS BENS E SERVIÇOS INTEGRANTES

15.5.1. Na análise das soluções que possam atender as necessidades previstas, foram realizados levantamentos técnicos junto aos possíveis fornecedores de soluções de outsourcing de impressão e atual fornecedor desta Secretaria, a saber: PRINT©, PRINTER DO BRASIL e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS.

15.5.2. Foi também realizada consulta à SGI - Superintendência de Gestão da Informação do Mato Grosso do Sul para entendimento e embasamento de estudo das soluções adotadas pelo Governo de Mato Grosso do Sul nos processos de outsourcing de impressão contratados nas demais Secretarias do Governo do Estado.

15.5.3. Somando-se a isto foram observadas as orientações e vedações para os processos de outsourcing de impressão, com base no documento de **“BOAS PRÁTICAS, ORIENTAÇÕES E VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO” DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO.

15.5.4. Com base nestas informações, as soluções de impressão com equipamentos laser são mais utilizadas no mercado, sendo opção pela grande maioria dos órgãos da administração pública e pela iniciativa privada. Isso se deve ao fato desta tecnologia possuir maior nível de maturidade, capacidade e qualidade de impressão para grandes e pequenos volumes mensais. Possui menor quantidade de manutenções e custo operacional mais baixo em comparação com outras tecnologias. Porém, possui um maior consumo de energia elétrica bem como um custo maior de aquisição.

15.5.5. Os equipamentos com tecnologia jato de tinta são mais recentes no ambiente corporativo, embora seja uma tecnologia consolidada, somente depois da evolução desta tecnologia utilizada e da melhoria e evolução do mecanismo de impressão, é que foi possível a sua utilização em ambientes corporativos com baixo custo e qualidade relativamente boa.

15.5.6. Atualmente, dependendo do modelo necessário, as impressoras possuem tanques ou bolsas de tinta que atingem até 8.000 páginas impressas, possuem manutenção simplificada, menor consumo de energia e menor produção de resíduos, mantendo a velocidade de impressão. Porém possuem qualidade de impressão em papel comum abaixo da qualidade de impressão em equipamento com tecnologia laser, conforme testes realizados na Coordenadoria de Tecnologia e Informática da Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, durante o mês de novembro de 2019.

15.5.7. COMPARATIVOS DE TECNOLOGIAS:

Modelos Equivalentes	EPSON WORKFORCE PRO WFC5790	KYOCERA ECOSYS M3540IDN
Tecnologia	Jato de Tinta	Laser
Tipo	Bolsa de Tinta	Toner
Velocidade de Impressão	30ppm em modo rascunho	42ppm
Rendimento	8.000	14.500
Ciclo Máximo Mensal	45.000	150.000
Tensão elétrica	110v / 220v	110v
Consumo máximo	21w	685w
Velocidade de Digitalização	24 IPM	40 IPM

Tabela 06 – Comparativo de Tecnologia.

15.5.8. Os custos de manutenção dos equipamentos com tecnologia jato de tinta e com tecnologia laser se equiparam, visto que a contratação de outsourcing de impressão praticada na SEJUSP exige que sejam realizadas manutenções preventivas nos equipamentos no mínimo duas vezes por ano.

15.5.9. Das comparações realizadas, é possível verificar que a impressora jato de tinta consegue se aproximar da velocidade de impressão a laser somente no



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

modo rascunho, o que influencia diretamente na qualidade da impressão, fica evidente que a impressora laser é mais robusta, suportando ciclos mensais de impressão de até 150.000 (cento e cinquenta mil) páginas, bem acima do ciclo máximo da impressora jato de tinta, ressaltando que o fabricante não recomenda ciclos mensais de mais de 2.500 (duas mil e quinhentas) páginas, no modelo testado. Comparando a digitalização, a multifuncional laser tem digitalização mais rápida que o modelo jato de tinta testado, sendo 40 IPM (imagens por minuto) contra 24 IPM, da impressora jato de tinta. Também deve ser considerada uma característica específica da tecnologia jato de tinta, que o equipamento não pode permanecer muito tempo ocioso, visto que a secagem da tinta na cabeça de impressão demanda manutenção para limpeza especializada, e em casos mais severos a necessidade de troca da cabeça de impressão e assim tornando a tecnologia imprevisível ao ver desta Secretaria. Diferentemente onde não foram observados estes problemas nos equipamentos à laser que trabalham com pó eletrostático (toner) tendo estabilidade acentuada em seu funcionamento.

15.5.10. Além das observações técnicas, na prática, a tecnologia laser se torna superior, tendo uma impressão com maior durabilidade e com secagem instantânea em papel comum.

15.5.11. Além dos testes, foram consultados os documentos oficiais:

- <https://mediaserver.goepson.com/ImConvServlet/imconv/9801514ab8deed029edbf438885014b6064572d0/original>
- <https://epson.com.br/Para-empresas/Impressoras/Impressoras-a-Jato-de-Tinta/Impressora-Multifuncional-WorkForce-Pro-WF-C5790/p/C11CG02301>
- https://cdn.kyostatics.net/dlc/pt/documentation/datasheet/kyo_ds_polaris_30400.downloadcenteritemSingleFile.downloadcenteritem.tmp/KYO_DS_Polaris_3040_3540idn_210x297_View_PT.pdf
- http://www.kyoceradocumentsolutions.pt/index/products/product/ecosystem3540idn.technical_specification.html

15.5.12. Com isso, é possível verificar que a tecnologia de impressão à laser é a mais adequada para atender as necessidades da SEJUSP, mesmo que tenha um consumo maior de energia elétrica, a qualidade e durabilidade da impressão da tecnologia jato de tinta é inferior e isso se torna o diferencial, haja vista diversos tipos de impressões realizadas, de texto simples até imagens de alta resolução. A decisão levou em consideração o uso dessas tecnologias em grandes consumidores, como outros órgãos da administração pública, bancos e corporações, além da experiência com as impressoras laser utilizadas no contrato vigente e os testes realizados com as impressoras à jato de tinta na Coordenadoria de Tecnologia e Informática da



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, com dois fabricantes distintos.

15.6.A POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NA FORMA DE BENS OU CONTRATAÇÃO COMO SERVIÇO

15.6.1. O tema no qual se relacionam as possibilidades de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço, já é pacificado na administração pública, visto as inúmeras particularidades e complexidade nas quais se caracteriza o objeto, tendo como orientação a contratação preferencial de serviços de outsourcing de impressão na modalidade franquia de páginas com excedente.

15.6.2. Conforme o manual “BOAS PRÁTICAS, ORIENTAÇÕES E VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO” DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO publicado em 2016, referenciando a Portaria nº 20/2016/DESIN/STI/-MP, a contratação de outsourcing de impressão é mais vantajosa para a administração pública em comparação à aquisição dos equipamentos, suprimentos e sistemas.

15.6.3. No quesito fornecimento de papel, geralmente a administração pública também leva em consideração a compra separada deste insumo. Considerando os custos de aquisição do papel que envolvem todo o processo licitatório (estudo técnico, termo de referência e pregão), logística de armazenamento e distribuição correta e adequada dos papéis (ambiente livre de umidade e com espaço para a guarda e conservação), gestão do estoque que envolve emissão mensal de documentos e processos para o fornecimento do mesmo, caso o papel não seja fornecido em conjunto com o contrato de outsourcing, devemos levar ainda em consideração a necessidade de fornecimento (mensal) de acordo com a franquia de produção contratada, nem mais e nem menos. Considerando a possibilidade de haver uma produção excedente inestimada, a secretaria estaria atendida e não correria o risco de ficar sem o fornecimento do insumo, por exemplo por tempo hábil de tramitação de um processo de compra para uma eventual produção inestimada, caso opte por incluir o fornecimento de papel dentro do contrato. Portanto é viável que o papel esteja incluído no processo de outsourcing de impressão.

15.6.4. Com base no tema em questão, foi publicado pelo Governo Federal em 25/11/2019 e atualizado em 02/04/2020: Orientações para Contratação - Instruções Normativas SGD/ME nº1 e 2, de 4 de abril de 2019 (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/orientacoes-para-contratacao>) junto às Diretrizes para a Contratação de Outsourcing de Impressão (<https://www.gov.br/governodigital/ptbr/contratacoes/BoasPraticasorientacoesvedacoesparacontratacaodeServicosdeOutsourcingdeImpressaorev.1a.pdf>) - publicado em 20/01/2017 e respaldadas pela Portaria MP/STI nº20, de 14 de junho de 2016 (<http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-20-de-14-de-junho-de-2016-23053549>), e



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

são de observância obrigatória por parte dos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal (Sisp).

15.6.5. Recomendando no Manual de Boas práticas:

“A Secretaria de Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (STI/MP), em observância ao disposto na Estratégia de Governança Digital e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, recomenda aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), no que tange ao atendimento às demandas de serviços de impressão e digitalização, a contratação preferencial de serviços de outsourcing de impressão na modalidade franquia de páginas mais excedente, no lugar de aquisição ou locação de equipamentos de impressão e digitalização.”

15.6.6. Como justificativa complementar para embasar este estudo preliminar, a grande vantagem do outsourcing de impressão é o fornecimento e disponibilização dos equipamentos sempre em perfeito estado de funcionamento, com todos os suprimentos, como papel, toner, cartuchos, suporte técnico, softwares para contabilização, gerenciamento de equipamentos, software de automatização de processos e correção de provas, bem como a execução da logística de distribuição desses materiais, que são de responsabilidade exclusivamente da empresa CONTRATADA. Caso o poder público opte pela aquisição dos equipamentos, teria que adquirir também todo material para consumo, além de necessitar de equipe própria para manutenção especializada e logísticas para que os serviços sejam executados da mesma forma e com a mesma qualidade que são prestados atualmente, no mínimo.

15.7. A AMPLIAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DA SOLUÇÃO IMPLANTADA

15.7.1. Com base na contratação atual relacionada ao objeto de outsourcing de impressão para o período de 2014 a 2020, observa-se que não foi realizado nenhum incremento de equipamento através de termo aditivo ao contrato, apesar dos inúmeros pedidos destinados à coordenação de tecnologia da SEJUSP, não sendo possível o atendimento da nova demanda pela falta de previsão financeira para realização de tais incrementos.

15.7.2. Entretanto nos últimos 5 anos, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul passou por inúmeras mudanças, como inauguração de unidades, mudanças de prédios e desmembramento de unidades e departamentos, em ambiente não compartilhado ficando evidente a necessidade de aumento dos 93 equipamentos relacionados ao estudo deste objeto, tendo inclusive diversos ofícios represados na Administração da SEJUSP junto à impossibilidade de atendimento.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

15.8. AS SOLUÇÕES IDENTIFICADAS CONSIDERADAS INVIÁVEIS DEVERÃO SER REGISTRADAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS.

15.8.1. Conforme já demonstradas neste item 15 do ETP com as devidas justificativas, foram identificados três modelos de soluções inviáveis que foram separados em soluções tecnológica e de negócio, discriminadas a seguir:

1. Modelo Tecnológico
 - a. Utilização de tecnologia de impressão à jato de tinta em comparação com a tecnologia à laser;
2. Modelo de Negócio
 - b. Aquisição de Equipamentos;
 - c. Outsourcing de Impressão com Sistema híbrido (Locação de Equipamentos + Página Produzida);

15.9. ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA E JUSTIFICADA PELA OPÇÃO ADOTADA

15.9.1. ESCOLHA DA SOLUÇÃO, JUSTIFICATIVA E ALINHAMENTO AOS REQUISITOS:

15.9.2. Dentre as soluções passíveis de atendimento as necessidades levantadas, optamos pelo outsourcing, através da terceirização integral da solução por meio de fornecimento de todos os bens e serviços (outsourcing), incluindo a instalação, manutenção, suporte técnico, suprimentos e materiais de consumo, com remuneração por item disponibilizado (equipamentos e licenças de software) contendo, para cada equipamento, sua franquia de uso de papel (monocromática e/ou colorida), conforme quantitativo de consumo mensal estimado. Para tanto, consideramos os seguintes aspectos:

15.9.3. Considerando que os equipamentos de impressão possuem depreciação e desatualização acelerada, assim como boa parte dos recursos de TI, não percebemos vantagem assumir todo o elevado investimento inicial para aquisição dos equipamentos e softwares, bem como o encargo da gestão e manutenção da solução e de seus suprimentos, papel e demais itens de consumo, com a mera justificativa de agregar esses bens ao patrimônio do Estado.

15.9.4. A Secretaria não possui mão-de-obra qualificada e em quantitativo suficiente para gerenciar a operação da solução, prestar manutenção e suporte técnico aos usuários e controlar a aquisição e disponibilização de estoque para os equipamentos, atividades estas totalmente estranhas à finalidade do órgão. Sendo



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

assim técnica e economicamente viável terceirizar essas atividades-meio, transferindo este encargo à empresa especializada.

15.9.5. Ao amortizar os custos de aquisição dentro das parcelas mensais a serem pagas durante da vigência do contrato, o Estado afasta a necessidade de investir um alto montante inicial, e que deve ser novamente realizado a cada ciclo de vida da solução, estimada em menos de 5 anos, considerando o alto desgaste dos equipamentos.

15.9.6. Ao agregar os materiais de consumo e o papel, torna-se desnecessário manter estrutura, logística e pessoal para manter e assegurar um estoque de materiais, ou ainda a necessidade de realizar contratações recorrentes para aquisição de insumos, direcionando os recursos da Secretaria para sua atividade finalística.

15.9.7. A aquisição dos bens não afasta a necessidade do Estado em contratar os serviços de manutenção, que serão necessários assim que encerrado o período de garantia dos equipamentos, e ainda o suporte técnico aos usuários, visto a necessidade de orientação no uso das ferramentas de hardware e software. Ademais, a configuração e parametrização dos softwares de gestão deverão ser contratados, onerando ainda mais o processo de aquisição.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

16.1. Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com remuneração por item disponibilizado (equipamentos e licenças de software) contendo, para cada equipamento, sua franquia de uso de papel (monocromática e/ou colorida), conforme quantitativo de consumo mensal estimado.

17. IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS:

17.1. O benefício pretendido com a contratação de empresa de locação de Máquinas e Equipamentos de impressão para atender as atividades meio e fim, desta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul – SEJUSP, que utilizam equipamentos de impressão multifuncionais, laser monocromáticas e coloridas, com fornecimento de software de gestão, software de automatização de fluxos de trabalhos, software de automatização de correção de provas nas academias, incorporados à rotina de trabalho do Órgão e de suas unidades, inclusive na função para escanear documentos tanto nos equipamentos de impressão quanto em equipamentos específicos para volumes de produção dedicado, notadamente na composição de processos por meio da cópia e impressão de



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

expedientes, relatórios, ofícios, comunicação interna, pareceres, boletins de ocorrência, manifestações e outros documentos afins. Também afim de suprir necessidades hoje não atendidas com equipamento tipo lousa interativa digital que será utilizada para monitoramento da produção de páginas impressas em tempo real e na sala de situação com apresentações e reuniões interativas, e ainda, impressão de grandes formatos (tamanho A0) para disponibilização às áreas de engenharia e estratégicas junto à impressão de mapas tipo planta baixa das unidades para remanejamentos, adequações e novas necessidades, sendo este último de extrema necessidade e criticidade que só sejam realizados dentro desta secretaria SEJUSP.

17.2. O Estado de MS, ainda não aderiu a processos digitais, sendo necessário ainda impressões e escaneamento de documentos.

17.3. O TCE/MS já faz uso de processos digitais, porém, para envio de qualquer documento que esteja físico, precisamos usar máquina para escanear estes para envio ao TCE/MS.

18. DECLARAÇÃO (ART. 2º DO DECRETO ESTADUAL 15.477/2020):

18.1. Declaramos que foram observadas as vedações constantes no art. 2º do Decreto Estadual n. 15.477 de 20 de Julho de 2020), notadamente a impossibilidade de não ser objeto de contratação de Solução de TIC mais de uma solução em um único contrato, e gestão de processos de Tecnologia da Informação e Comunicação (incluindo gestão de segurança da informação).

19. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

19.1. A avaliação da qualidade e adequação da Solução de Tecnologia da Informação às especificações funcionais e tecnológicas será realizada através da verificação de atendimento aos requisitos e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo (fornecimento de equipamentos e licenças de software) e através dos Acordo de Níveis de Serviço (prestação de serviços), a serem especificados no Termo de Referência.

20. DEFINIÇÃO DA FORMA DE REMUNERAÇÃO:

20.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do serviço do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da execução do serviço ou entrega da parcela dos produtos, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

20.2. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.3. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

20.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.5. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

20.6. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.7. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da Contratada.

20.8. O documento de cobrança da CONTRATADA será a fiscal/fatura, na qual obrigatoriamente deverá constar as informações referentes ao número da conta corrente, agência e banco para depósito.

20.9. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.10. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

20.11. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

20.12. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

20.13. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

20.14. As despesas com deslocamento de pessoal da Contratada ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade.

21. DA VIABILIDADE DE PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

21.1. É sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

21.1.1. Contudo, a contratação dos serviços em apreço em item único sem parcelamento é a que melhor atende aos interesses da SEJUSP/MS, pelas razões seguintes:

21.1.2. A solução deve ser adquirida de maneira completa, pois perfazem uma única solução e assim ultrapassam o quesito econômico/financeiro e tornando-se uma limitação técnica, uma vez que os equipamentos devem ser compatíveis entre si e com os softwares de gestão de impressão e de automação previstos. Ao fragmentar as aquisições, não seria possível garantir a compatibilidade dos itens de hardware e dos softwares a serem instalados, impedindo-se assim, inclusive sua precificação para participação no processo. Como exemplo, para precificação de qualquer um dos softwares solicitados neste estudo, se faz necessário saber qual a marca e modelo de equipamento a ser implantado, pois cada fabricante de equipamento possui parcerias com empresas de software distintas e podendo dentro do mesmo software possuir preços diferentes para marcas distintas. Assim sem o



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

conhecimento prévio de marcas e modelos não haveria possibilidade de emissão de proposta em lote separado.

21.1.3. Os preços praticados pelo mercado são diretamente dependentes do volume de insumos contratado para cada equipamento. Assim, a concentração do fornecimento de todos os equipamentos agregados aos insumos permitirá ao órgão aproveitar a economia em escala, disponibilizando um custo global menor.

21.1.4. Não avaliamos restrição de mercado ao adquirir a solução de maneira global, visto que individualmente tratam-se de bens e materiais de uso comum, não havendo dificuldade das empresas em providenciar os bens e prestar os serviços requisitados, entretanto conforme pesquisa de preço realizada para este processo, foram identificados diversos fornecedores com capacidade de atendimento visto processo global.

21.1.5. No caso em análise, os serviços citados são indivisíveis, não havendo possibilidade de contratar o suporte técnico e a manutenção de fornecedores diferentes, tendo em vista que são serviços caracterizados pela interoperabilidade e interdependência, pois corriqueiramente as manutenções realizadas derivam de suporte técnico demandado, ou que demandam suporte técnico para sua correta implantação;

22. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

22.1. Na presente locação não será necessário adequar o ambiente do Órgão, visto já ser objeto comum e em utilização por esta secretaria e unidades ligadas.

23. DA ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

23.1. Elaborado seguindo as orientações do Decreto Estadual que regulamenta a pesquisa de preço para as contratações de outsourcing de impressão realizadas pelo Estado de Mato Grosso do Sul;

23.1.1. As empresas consultadas para embasar o planejamento do estudo técnico foram:

Fornecedor	PRINT©	PRINTER	H2L
Fabricante	Brother	Kyocera	Kyocera
	Canon	Xerox	Samsung
	Ricoh	Lexmark	Canon
	Xerox	Epson	HP

Tabela 07 – Fabricantes aderentes às especificações.

23.1.2. Através do levantamento das informações acima, pode-se notar claramente que existem diversos fabricantes que podem fornecer a solução planejada, e assim descartando qualquer possibilidade de cerceamento de concorrência seja de marca ou empresas capazes de fornecer o objeto em questão. A escolha da marca e



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

do modelo dos equipamentos que atendem às especificações contidas no termo de referência para a contratação dos serviços ficará a cargo da CONTRATADA, que poderá oferecer, a seu critério, equipamentos que atendam às exigências com o mínimo exigido ou com equipamentos superiores.

23.1.3. Além das empresas consultadas, existem no mercado outras diversas empresas que fornecem produtos dos fabricantes acima indicados e que permitem uma grande concorrência para a contratação.

24. DO DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO

24.1. Observando a tendência do serviço de outsourcing de impressão entre as licitações ocorridas no país nos últimos anos, realizamos a pesquisa nos sites de internet Banco de Preços <http://www.bancodeprecos.com.br> e Painel de Preços <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br> onde foram estimados os valores para fundamentar o presente estudo.

24.2. A cotação final é fruto de uma triagem de resultados de pesquisas nos sites, sendo que os valores considerados na análise possuem as características mais próximas possíveis da nossa solução planejada para contratação. Todavia, na grande maioria destas características, incluindo a quantidade de equipamentos, período da contratação, itens de especificação técnica exigida, entre outros diferiram dos nossos pré-requisitos. Por esse motivo, entendemos que não podemos levar em consideração tais valores estimados analisados como sendo válidos para a nossa contratação.

24.3. Para reforçar nosso estudo técnico, algumas consultas públicas com empresas do segmento em questão foram realizadas para refinar a especificação técnica, validar o que o mercado oferece e que atenda nossa necessidade, sem gerar impactos negativos com relação aos recursos a serem utilizados e com a maior competitividade na participação dos licitantes.

24.3.1. Desta forma segue comparativo financeiro dos 02 modelos de contratação identificados como possíveis à administração em tabela de orçamentos abaixo, que nos apresentou uma média razoável para o serviço de outsourcing de impressão bem como demonstra claramente qual a melhor opção ao bem do serviço público.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

24.3.2. COTAÇÃO MODELO DE FRANQUIA DE PÁGINAS

ESPECIFICAÇÃO	QTD	H2L EQUIP. E SISTEMAS			PRINTER DO BRASIL			PRINT COPY		
		VALOR UNITÁRIO MENSAL (EQUIP.)	VALOR TOTAL MENSAL (ITEM)	VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (EQUIP.)	VALOR TOTAL MENSAL (ITEM)	VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (EQUIP.)	VALOR TOTAL MENSAL (ITEM)	VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES)
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I conforme subitem 4.3.1 do Estudo Técnico	707	R\$ 316,11	R\$ 223.489,77	R\$ 2.681.877,24	R\$ 385,00	R\$ 272.195,00	R\$ 3.266.340,00	R\$ 300,15	R\$ 212.206,05	R\$ 2.546.472,60
Multifuncional Laser Monocromática Tipo II conforme subitem 4.3.2 do Estudo Técnico	15	R\$ 928,41	R\$ 13.926,15	R\$ 167.113,80	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00	R\$ 234.000,00	R\$ 1.020,00	R\$ 15.300,00	R\$ 183.600,00
Multifuncional Laser Monocromática Tipo III conforme subitem 4.3.3 do Estudo Técnico	05	R\$ 1.777,96	R\$ 8.889,80	R\$ 106.677,60	R\$ 1.660,00	R\$ 8.300,00	R\$ 99.600,00	R\$ 1.419,00	R\$ 7.095,00	R\$ 85.140,00
Multifuncional Laser Monocromática Tipo IV conforme subitem 4.3.4 do Estudo Técnico	08	R\$ 4.756,99	R\$ 38.055,92	R\$ 456.671,04	R\$ 3.150,00	R\$ 25.200,00	R\$ 302.400,00	R\$ 4.432,00	R\$ 35.456,00	R\$ 425.472,00
Multifuncional Laser Colorida TIPO I conforme subitem 4.3.5 do Estudo Técnico	20	R\$ 2.448,34	R\$ 48.966,80	R\$ 587.601,60	R\$ 2.810,00	R\$ 56.200,00	R\$ 667.200,00	R\$ 2.570,00	R\$ 51.400,00	R\$ 616.800,00
Multifuncional Laser Colorida TIPO II conforme subitem 4.3.6 do Estudo Técnico	13	R\$ 4.801,00	R\$ 62.413,00	R\$ 748.956,00	R\$ 4.210,00	R\$ 54.730,00	R\$ 656.760,00	R\$ 4.350,00	R\$ 56.550,00	R\$ 678.600,00
Multifuncional Laser Colorida Tipo III conforme subitem 4.3.7 do Estudo Técnico	05	R\$ 7.125,00	R\$ 35.625,00	R\$ 427.500,00	R\$ 6.285,00	R\$ 31.425,00	R\$ 377.100,00	R\$ 6.890,00	R\$ 34.450,00	R\$ 413.400,00
Scanner TIPO I conforme subitem 4.3.8 do Estudo Técnico	12	R\$ 167,32	R\$ 2.007,84	R\$ 24.094,08	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00	R\$ 19.872,00	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00	R\$ 20.160,00
Scanner TIPO II conforme subitem 4.3.9 do Estudo Técnico	02	R\$ 268,46	R\$ 536,92	R\$ 6.443,04	R\$ 218,00	R\$ 436,00	R\$ 4.560,00	R\$ 190,00	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
Scanner TIPO III conforme subitem 4.3.10 do Estudo Técnico	01	R\$ 1.983,81	R\$ 1.983,81	R\$ 23.805,72	R\$ 1.753,00	R\$ 1.753,00	R\$ 13.920,00	R\$ 2.214,00	R\$ 2.214,00	R\$ 26.568,00
Software de Gestão e Contabilização de Produção conforme subitem 4.3.11 do Estudo Técnico	01	R\$ 5.420,52	R\$ 5.420,52	R\$ 65.046,24	R\$ 4.025,00	R\$ 4.025,00	R\$ 42.144,00	R\$ 4.743,95	R\$ 4.743,95	R\$ 56.927,40
Software de Automação de Fluxos de Trabalho conforme subitem 4.3.12 do Estudo Técnico	06	R\$ 334,15	R\$ 2.004,90	R\$ 24.058,80	R\$ 154,07	R\$ 924,42	R\$ 11.092,76	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
Software de Automação de Fluxos de Trabalho de Correção de Provas conforme subitem 4.3.13 do Estudo Técnico	04	R\$ 186,15	R\$ 744,60	R\$ 8.935,20	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00	R\$ 135,00	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00
Impressora de Grandes Formatos conforme subitem 4.3.14 do Estudo Técnico	01	R\$ 1.962,88	R\$ 1.962,88	R\$ 23.554,56	R\$ 3.274,00	R\$ 3.274,00	R\$ 67.200,00	R\$ 2.294,35	R\$ 2.294,35	R\$ 27.532,20



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

Monitor LCD com Tela Sensível ao Toque subitem 4.3.15 do Estudo Técnico	01	R\$ 2.012,09	R\$ 2.012,09	R\$ 24.145,08	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00	R\$ 16.560,00	R\$ 2.287,65	R\$ 2.287,65	R\$ 27.451,80
VALOR TOTAL 12 MESES				R\$ 5.376.480,00			R\$ 5.783.068,76			R\$ 5.138.964,00
MÉDIA VALOR TOTAL 12 MESES		R\$ 5.432.837,59 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos)								

24.3.2.1. MAPA COMPARATIVO DE VALORES APLICADOS POR EXCEDENTE DA FRANQUIA

H2L EQUIP. E SISTEMAS		PRINTER DO BRASIL		PRINT COPY		Média
Item contratado (valores unitários)	Excedente R\$	Item contratado	Excedente R\$	Item contratado	Excedente R\$	Excedente R\$
Página monocromática A4	R\$ 0,130	Página monocromática A4	R\$ 0,195	Página monocromática A4	R\$ 0,171	R\$ 0,165
Página monocromática A3	R\$ 0,260	Página monocromática A3	R\$ 0,390	Página monocromática A3	R\$ 0,343	R\$ 0,331
Página colorida A4	R\$ 0,710	Página colorida A4	R\$ 1,148	Página colorida A4	R\$ 1,014	R\$ 0,957
Página colorida A3	R\$ 1,430	Página colorida A3	R\$ 2,297	Página colorida A3	R\$ 2,027	R\$ 1,918
Metro plotagem A0	R\$ 31,420	Metro plotagem A0	R\$ 39,624	Metro plotagem A0	R\$ 32,359	R\$ 34,468

24.3.3. COTAÇÃO MODELO HÍBRIDO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS + PRODUÇÃO

A - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS		H2L EQUIP. E SISTEMAS			PRINTER DO BRASIL			PRINT COPY		
ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL (EQUIP.)	VALOR TOTAL MENSAL (ITEM)	VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (EQUIP.)	VALOR TOTAL MENSAL (ITEM)	VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (EQUIP.)	VALOR TOTAL MENSAL (ITEM)	VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES)
Multifuncional Laser Monocromática Tipo I conforme subitem 4.3.1 do Estudo Técnico	707	R\$ 250,00	R\$ 176.750,00	R\$ 2.121.000,00	R\$ 255,00	R\$ 180.285,00	R\$ 2.163.420,00	R\$ 233,87	R\$ 165.346,09	R\$ 1.984.153,08
Multifuncional Laser Monocromática Tipo II conforme subitem 4.3.2 do Estudo Técnico	15	R\$ 415,00	R\$ 6.225,00	R\$ 74.700,00	R\$ 634,28	R\$ 9.514,20	R\$ 114.170,40	R\$ 570,74	R\$ 8.561,10	R\$ 102.733,20
Multifuncional Laser Monocromática Tipo III conforme subitem 4.3.3 do Estudo Técnico	05	R\$ 732,00	R\$ 3.660,00	R\$ 43.920,00	R\$ 762,70	R\$ 3.813,50	R\$ 45.762,00	R\$ 706,27	R\$ 3.531,35	R\$ 42.376,20
Multifuncional Laser Monocromática Tipo IV conforme subitem 4.3.4 do Estudo Técnico	08	R\$ 3.340,00	R\$ 26.720,00	R\$ 320.640,00	R\$ 2.620,00	R\$ 20.960,00	R\$ 251.520,00	R\$ 2.984,69	R\$ 23.877,52	R\$ 286.530,24
Multifuncional Laser Colorida TIPO I conforme subitem 4.3.5 do Estudo Técnico	20	R\$ 870,00	R\$ 17.400,00	R\$ 208.800,00	R\$ 1.125,00	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00	R\$ 1.350,15	R\$ 27.003,00	R\$ 324.036,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

Multifuncional Laser Colorida TIPO II conforme subitem 4.3.6 do Estudo Técnico	13	R\$ 3.130,00	R\$ 40.690,00	R\$ 488.280,00	R\$ 3.325,00	R\$ 43.225,00	R\$ 518.700,00	R\$ 2.971,84	R\$ 38.633,92	R\$ 463.607,04
Multifuncional Laser Colorida Tipo III conforme subitem 4.3.7 do Estudo Técnico	05	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00	R\$ 4.982,60	R\$ 24.913,00	R\$ 298.956,00	R\$ 4.764,15	R\$ 23.820,75	R\$ 285.849,00
Scanner TIPO I conforme subitem 4.3.8 do Estudo Técnico	12	R\$ 168,00	R\$ 2.016,00	R\$ 24.192,00	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00	R\$ 26.640,00	R\$ 156,00	R\$ 1.872,00	R\$ 22.464,00
Scanner TIPO II conforme subitem 4.3.9 do Estudo Técnico	02	R\$ 269,00	R\$ 538,00	R\$ 6.456,00	R\$ 218,00	R\$ 436,00	R\$ 5.232,00	R\$ 245,00	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00
Scanner TIPO III conforme subitem 4.3.10 do Estudo Técnico	01	R\$ 1.984,00	R\$ 1.984,00	R\$ 23.808,00	R\$ 1.753,00	R\$ 1.753,00	R\$ 21.036,00	R\$ 2.075,66	R\$ 2.075,66	R\$ 24.907,92
Software de Gestão e Contabilização de Produção conforme subitem 4.3.11 do Estudo Técnico	01	R\$ 5.421,00	R\$ 5.421,00	R\$ 65.052,00	R\$ 4.025,00	R\$ 4.025,00	R\$ 48.300,00	R\$ 5.807,44	R\$ 5.807,44	R\$ 69.689,28
Software de Automação de Fluxos de Trabalho conforme subitem 4.3.12 do Estudo Técnico	06	R\$ 335,00	R\$ 2.010,00	R\$ 24.120,00	R\$ 154,07	R\$ 924,42	R\$ 11.093,04	R\$ 354,12	R\$ 2.124,72	R\$ 25.496,64
Software de Automação de Fluxos de Trabalho de Correção de Provas conforme subitem 4.3.13 do Estudo Técnico	04	R\$ 187,00	R\$ 748,00	R\$ 8.976,00	R\$ 200,30	R\$ 801,20	R\$ 9.614,40	R\$ 197,27	R\$ 789,08	R\$ 9.468,96
Impressora de Grandes Formatos conforme subitem 4.3.14 do Estudo Técnico	01	R\$ 1.558,00	R\$ 1.558,00	R\$ 18.696,00	R\$ 1.826,94	R\$ 1.826,94	R\$ 21.923,28	R\$ 1.600,35	R\$ 1.600,35	R\$ 19.204,20
Monitor LCD com Tela Sensível ao Toque subitem 4.3.15 do Estudo Técnico	01	R\$ 2.013,00	R\$ 2.013,00	R\$ 24.156,00	R\$ 1.855,00	R\$ 1.855,00	R\$ 22.260,00	R\$ 2.287,65	R\$ 2.287,65	R\$ 27.451,80
VALOR TOTAL 12 MESES				R\$ 3.722.796,00			R\$ 3.828.627,12			R\$ 3.693.847,56
MÉDIA VALOR TOTAL 12 MESES (A)		R\$ 3.748.423,56 (três milhões setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)								



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

24.3.3.1. MAPA COMPARATIVO DE VALORES APLICADOS PARA ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO

B - PRODUÇÃO			H2L EQUIP. E SISTEMAS			PRINTER DO BRASIL			PRINT COPY		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE MENSAL DE PAGINAS ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO DA PAGINA	VALOR TOTAL MENSAL DA PRODUÇÃO ESTIMADA	VALOR TOTAL ANUAL DA PRODUÇÃO ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO DA PAGINA	VALOR TOTAL MENSAL DA PRODUÇÃO ESTIMADA	VALOR TOTAL ANUAL DA PRODUÇÃO ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO DA PAGINA	VALOR TOTAL MENSAL DA PRODUÇÃO ESTIMADA	VALOR TOTAL ANUAL DA PRODUÇÃO ESTIMADA
01	Página Mono A4	1.575.600	R\$ 0,091	R\$ 143.379,60	R\$ 1.720.555,20	R\$ 0,095	R\$ 149.682,00	R\$ 1.796.184,00	R\$ 0,085	R\$ 133.926,00	R\$ 1.607.112,00
02	Página Mono A3	15.000	R\$ 0,125	R\$ 1.875,00	R\$ 22.500,00	R\$ 0,155	R\$ 2.322,75	R\$ 27.873,00	R\$ 0,162	R\$ 2.430,00	R\$ 29.160,00
03	Página Color A4	72.900	R\$ 0,583	R\$ 42.500,70	R\$ 510.008,40	R\$ 0,672	R\$ 48.988,80	R\$ 587.865,60	R\$ 0,634	R\$ 46.218,60	R\$ 554.623,20
04	Página Color A3	10.500	R\$ 1,083	R\$ 11.371,50	R\$ 136.458,00	R\$ 1,095	R\$ 11.501,28	R\$ 138.015,36	R\$ 0,983	R\$ 10.318,35	R\$ 123.820,20
05	Metro A0	50	R\$ 10,534	R\$ 526,70	R\$ 6.320,40	R\$ 11,425	R\$ 571,25	R\$ 6.855,00	R\$ 9,550	R\$ 477,50	R\$ 5.730,00
VALOR TOTAL 12 MESES			R\$ 2.395.842,00			R\$ 2.556.792,96			R\$ 2.320.445,40		
MÉDIA VALOR TOTAL 12 MESES (B)			R\$ 2.424.360,12 (dois milhões quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais e doze centavos)								

24.3.3.2. MAPA COMPARATIVO DA MÉDIA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS + PRODUÇÃO ANUAL

VALOR TOTAL MÉDIO DA LOCAÇÃO (12 MESES): A	R\$ 3.748.423,56
VALOR TOTAL MÉDIO DA PRODUÇÃO (12 MESES): B	R\$ 2.424.360,12
VALOR TOTAL MÉDIO DA SOLUÇÃO (12 MESES): A + B	R\$ 6.172.783,68



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

24.4. Claramente o modelo de FRANQUIA DE PÁGINAS se mostra financeiramente mais viável conforme item 24.1.4.1. Junto à escolha deste modelo, evidencia-se uma economia anual estimativa de R\$739.946,09 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

24.5. O valor estimado global na presente contratação, com base nos estudos e médias de preços apresentados para os diferentes modelos de contratação é de R\$ 5.432.837,59 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

25. DA EXCLUSIVIDADE E DA COTA DE RESERVA PARA ME E EPP

25.1. A “**LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**”, ao dispor sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, introduziu a sistemática diferenciada no processo licitatório envolvendo essas espécies de empresas. Em seus artigos 48 a 49, prevê condições diferenciadas para microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

25.2. Desta forma conforme já largamente explanado neste estudo quanto aos quesitos de valor estimativo da contratação conforme item 24.5 deste ETP, perfazendo o montante anual de R\$ 5.432.837,59 e comprovadamente identificado e justificada a impossibilidade de divisão do objeto em lotes, caracteriza-se o não



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

enquadramento de exclusividade ou de cota de reserva para ME e EPP neste processo.

26. MAPA DE RISCOS

26.1. Apesar dos estudos realizados, alguns pontos devem ser elencados junto às possibilidades de ocorrências que cercam um processo licitatório. Estes pontos foram identificados abaixo, sendo necessária uma previsão de tratamento para cada possibilidade conforme segue os riscos:

RISCO	DESCRIÇÃO
01	Especificações insuficientes ou não aderentes às necessidades;
02	Atraso na publicação do Edital;
03	Alteração no escopo da contratação;
04	Pareceres desfavoráveis ou parcialmente desfavoráveis quanto à contratação;
05	Questionamento ou pedido de impugnação por parte dos licitantes;
06	Licitação impugnada;
07	Licitação deserta;
08	Licitação acima da média de mercado;
09	Atraso na entrega do objeto após assinatura do contrato;
10	Cancelamento do processo Licitatório;
11	Rescisão contratual.

Tabela 08 – Descrição dos tipos de riscos

26.2. DA MENSURAÇÃO DAS PROBABILIDADES DE OCORRÊNCIA E DOS DANOS POTENCIAIS RELACIONADOS A CADA RISCO IDENTIFICADO

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANOS POTENCIAIS
01	Baixa	Alto	Não alcançar o objetivo da contratação
02	Alto	Alto	Atraso no processo de contratação
03	Média	Médio	Atraso no processo de contratação
04	Médio	Baixo	Atraso no processo de contratação, Apontamento de melhorias, Correção de erros, Adequação à legislação vigente
05	Baixa	Alto	Atraso no processo de Contratação
06	Baixa	Alto	Não realização da licitação Não contratação do serviço
07	Baixa	Médio	Não contratação do serviço
08	Média	Médio	Danos ao erário
09	Baixa	Alto	Atraso na disponibilização às áreas demandante



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

10	Baixa	Alto	Não contratação do serviço
11	Baixa	Alto	Comprometimento dos serviços que dependem dos objetos contratados

Tabela 08: Probabilidades de ocorrência e danos potenciais

26.3. DA DEFINIÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS PARA REDUZIR OU ELIMINAR AS CHANCES DE OCORRÊNCIA DOS EVENTOS RELACIONADOS A CADA RISCO

RISCO	AÇÕES PARA REDUÇÃO DO RISCO
01	Capacitar equipe de planejamento; Consultar o mercado; Analisar processos semelhantes nos órgãos públicos Estaduais e Federais;
02	Cumprir cronograma do processo de contratação;
03	Alinhamento das expectativas da área demandante e área técnica;
04	Executar toda a fase de Planejamento da Contratação em conformidade com as normas vigentes;
05	Revisão e aprovação do Planejamento da Contratação pelas áreas: requisitante, administrativa e técnica;
06	Revisar edital e seus anexos, antes da publicação;
07	Identificar os possíveis fornecedores durante a etapa de planejamento, consulta e cotação de preços;
08	Realizar processo de estimativa de preços em fase anterior a publicação do edital a fim de estipular um valor máximo para a contratação;
09	Definir prazo de entrega compatível com o mercado;
10	Identificar os possíveis fornecedores durante a etapa de planejamento, consulta e cotação de preços;
11	Adjudicação por itens, de modo a evitar a dependência de uma única contratada Acompanhar a execução do contrato.

Tabela 10: Ações para redução ou eliminação de riscos

26.4. A DEFINIÇÃO DAS AÇÕES DE CONTINGÊNCIA A SEREM TOMADAS CASO OS EVENTOS CORRESPONDENTES AOS RISCOS SE CONCRETIZEM

RISCO	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
01	Cancelar o processo de contratação; Corrigir erros de especificação técnica no Planejamento da Contratação; Reiniciar o processo de Contratação.
02	Revisar e estabelecer prazos do processo de contratação;
03	Cancelar o processo de Contratação; Alterar especificações definidas anteriormente no Planejamento da contratação; Reiniciar o processo de Contratação;
04	Readequar o Planejamento da Contratação;
05	Revisar os itens questionados do Planejamento da Contratação quanto aos detalhes relevantes frisados pelo fornecedor junto às áreas requisitante, administrativa e Técnica;
06	Reiniciar o processo de Contratação;



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

	Realizar Contratação emergencial;
07	Equipe dedicada para realização de novo processo licitatório; Licitação dispensável;
08	Equipe dedicada para realização de novo processo licitatório; Licitação dispensável;
09	Acionar os dispositivos constantes no contrato;
10	Reiniciar o processo de Contratação; Realizar Contratação emergencial;
11	Reiniciar o processo de Contratação; Realizar Contratação emergencial.

Tabela 11: Ações de contingência

26.5. A DEFINIÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES DE PREVENÇÃO DOS RISCOS E DOS PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA

RISCO	RESPONSÁVEIS
01	Equipe de Planejamento – SEJUSP
02	SAD
03	Equipe de Planejamento – SEJUSP
04	Equipe de Planejamento – SEJUSP
05	Equipe de Planejamento – SEJUSP
06	Equipe de Planejamento – SEJUSP
07	Equipe de Planejamento – SEJUSP
08	SAD e Equipe de Planejamento – SEJUSP
09	Gestor e Fiscais do Contrato e Equipe de Planejamento – SEJUSP
10	Equipe de Planejamento – SEJUSP
11	Equipe de Planejamento – SEJUSP

Tabela 12: Responsáveis pela análise de riscos

27. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

27.1. Conforme fundamentação presente, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, esta Equipe de Planejamento, considera que a contratação de empresa de locação de Máquinas e Equipamentos de impressão multifuncionais é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

27.2. A contratação obedece às disposições do Decreto Estadual n. 15.477 de 20 de julho de 2020.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

**28. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DESIGNADA PELA RESOLUÇÃO “P”
SEJUSP/MS/Nº 313/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL N. 9.937:**

- Rosângela Costa Carneiro - Coord. de Tecnologia e Informática
- Rodrigo Campos Pereira - 1.º Sargento PMMS
- Leliane Santos da Costa - Direção Exec. e Assessoramento – DCA/8

Campo Grande/MS, 23 de março de 2021

Ary Carlos Barbosa

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Aprovo: Em 23/03/2021

Rosângela Costa Carneiro
Coord. de Tecnologia e Informática

Rodrigo Campos Pereira
1.º Sargento PMMS

Leliane Santos da Costa
Dir. Exec. e Assessoramento – DCA/8



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

ANEXO 1 – MÉDIA DE PRODUÇÃO CONTRATO ANTERIOR

RELATÓRIO DE MÉDIA DE PRODUÇÃO PARA MEMORIAL DE CÁLCULO.

Tempo da pesquisa de produções: janeiro 2014 a janeiro 2020.

Considerada a média mensal de produção baseada pelo contador final de cada equipamento, sendo distribuída a produção pelo total de meses no contrato.

Nome	Equipamento	Número série	Município	Média PB	Média Cor
QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	IMPRESSORA COLOR, A3, 50PPM KYOCERA FS-C8500DN	QXS1100602	CAMPO GRANDE	3791	959
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	IMPRESSORA KYOCERA COLOR FS-C8650DN 50PPM	L9M2Z00001	CAMPO GRANDE	3028	2300
COORDENADORIA DE PERICIAS SEJUSP/MS	IMPRESSORA KYOCERA COLOR FS-C8650DN 50PPM	L9M3100009	CAMPO GRANDE	602	558
DEPCA-DELEG ESPC. DE PROT. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	IMPRESSORA KYOCERA FS-2020DN 35PPM	XVH1Y42748	CAMPO GRANDE	1319	0
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL - DEPAC - CAMPO GRANDE	IMPRESSORA KYOCERA FS-2020DN 35PPM	XVH1Y43242	CAMPO GRANDE	6166	0
DEPART. DE OPERACOES DE FRONTEIRA-DOF	IMPRESSORA KYOCERA FS-2020DN 35PPM	XVH1Z45146	DOURADOS	3830	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	IMPRESSORA KYOCERA FS-2020DN 35PPM	XVH9X09174	CAMPO GRANDE	3273	0
DEL. ESPECIAL DE REP. C. TECNOLOGICOS - DECAT	IMPRESSORA KYOCERA FS-2020DN 35PPM	XVH1Y42111	CAMPO GRANDE	1379	0
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MS	IMPRESSORA KYOCERA FS-2020DN 35PPM	XVH1936085	CAMPO GRANDE	1546	0
5. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	IMPRESSORA KYOCERA FS-2020DN 35PPM	XVH1935667	CAMPO GRANDE	442	0
DELEGACIA ESP. DE POLINTER CAPTURAS	IMPRESSORA KYOCERA FS-2020DN 35PPM	XVH1Y42251	CAMPO GRANDE	493	0
1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CORUMBA	IMPRESSORA KYOCERA FS-2020DN 35PPM	XVH1Y42753	CORUMBA	754	0
DEAM - DELEGACIA ESPEC. NO ATENDIMENTO A MULHER	IMPRESSORA KYOCERA FS-2020DN 35PPM	XVH1Y41696	CAMPO GRANDE	887	0
COORDENADORIA DE PERICIAS SEJUSP/MS	IMPRESSORA LASER COLOR KYOCERA FS-C5350DN	QVQ2306163	CAMPO GRANDE	961	503
COORDENADORIA DE PERICIAS SEJUSP/MS	IMPRESSORA LASER COLOR KYOCERA FS-C5350DN	QVQ2306198	CAMPO GRANDE	3196	1203
DEAIJ-DEL.ESP.EM AT.A INF.E JUVENTUDE	IMPRESSORA LASER COLOR KYOCERA FS-C5350DN	QVQ3109179	CAMPO GRANDE	619	426
DEPARTAMENTO DE INTELIGENCIA POLICIAL - DIP	IMPRESSORA LASER COLOR KYOCERA FS-C5350DN	QVQ2808213	CAMPO GRANDE	274	0
UNID. REG. DE PER. E IDENT.-URPI DE FATIMA SUL	IMPRESSORA LASER COLOR KYOCERA FS-C5350DN	QVQ3810553	FATIMA DO SUL	243	195
UNID. REG. DE PER. E IDENT.-URPI DE NAVIRAI	IMPRESSORA LASER COLOR KYOCERA FS-C5350DN	QVQ3810587	NAVIRAI	2394	1497
COORDENADORIA DE PERICIAS SEJUSP/MS	IMPRESSORA LASER COLOR KYOCERA FS-C5350DN	QVQ2908491	CAMPO GRANDE	2487	1782
UN.REG.DE P.E IDENT.-URPI NOVA ANDRADINA	IMPRESSORA LASER COLOR KYOCERA FS-C5350DN	QVQ3209424	NOVA ANDRADINA	2889	2412



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

UNID.REG.DE PER.E IDENT.-URPI CORUMBA	IMPRESSORA LASER COLOR KYOCERA FS-C5350DN	QVQ3409662	CORUMBA	3015	2628
UNID. REG. DE PER. E IDENT.-URPI DE PONTA PORA	IMPRESSORA LASER COLOR KYOCERA FS-C5350DN	QVQ3910639	PONTA PORA	3118	2597
UNID. REG. DE PER. E IDENT.-URPI DE JARDIM	IMPRESSORA LASER COLOR KYOCERA FS-C5350DN	QVQ2908441	JARDIM	1002	936
UNID.REG.DE PER.E IDENT.-URPI COXIM	IMPRESSORA LASER COLOR KYOCERA FS-C5350DN	QVQ2908442	COXIM	1397	0
UNID.REG.DE PER.E IDENT.-URPI AQUIDAUANA	IMPRESSORA LASER COLOR KYOCERA FS-C5350DN	QVQ2506731	AQUIDAUANA	1839	1687
UNID.REG.DE PER.E IDENT.-URPI PARANAIBA	IMPRESSORA LASER COLOR KYOCERA FS-C5350DN	QVQ2908495	PARANAIBA	3946	3342
UNID.REG.DE PER.E IDENT.-URPI DOURADOS	IMPRESSORA LASER COLORIDA KYOCERA P6030CDN	LWR3Z00513	DOURADOS	5024	767
UN.REG.DE PER.E IDENT.-URPI TRES LAGOAS	IMPRESSORA LASER COLORIDA KYOCERA P6030CDN	LWR4902375	TRES LAGOAS	1972	0
CEPOL - CENTRO INTEGRADO DE POLICIA ESPECIALIZADA	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74336	CAMPO GRANDE	6850	0
4 CIPM/PROJETO ATALAIA DA PM	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74411	CHAPADAO DO SUL	729	0
2º SBM/ 2º SGBM/ 6º GBM	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73637	CAMPO GRANDE	612	0
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SIDROLANDIA	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74541	SIDROLANDIA	966	0
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE COSTA RICA	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74401	COSTA RICA	824	0
DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73654	CAMPO GRANDE	220	0
QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653767964	CAMPO GRANDE	1116	0
POLICIA MILITAR DE MS - PELOTAO DO SIGO	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653767971	CAMPO GRANDE	1063	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE RIBAS DO RIO PARDO	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653767973	RIBAS DO RIO PARDO	3270	0
DEPARTAMENTO DE INTELIGENCIA POLICIAL - DIP	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74355	CAMPO GRANDE	44	0
7. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73645	CAMPO GRANDE	2216	0
2. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73607	CAMPO GRANDE	2700	0
1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL- DEPAC-C.GRANDE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74430	CAMPO GRANDE	3889	0
SIGO-SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO OPERACIONAL	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73642	CAMPO GRANDE	258	0
5. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73627	CAMPO GRANDE	1883	0
POLICIA MILITAR DE MS - CFAP	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73539	CAMPO GRANDE	221	0
1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL- DEPAC-C.GRANDE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74481	CAMPO GRANDE	2208	0
DENAR - DELEG. ESPEC. DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74403	CAMPO GRANDE	2242	0



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

CENTRO INTEG.DE OP.DE SEGURANCA - CIOPS	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74335	CAMPO GRANDE	1798	0
1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL- DEPAC-C.GRANDE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74327	CAMPO GRANDE	1869	0
SUPERINT.DE ASSIST.SOCIO EDUCATUVA-SASE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74425	CAMPO GRANDE	195	0
2. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74407	CAMPO GRANDE	1935	0
DEFURV - DELEGACIA ESP. DE FURTOS E ROUBOS-C.GRANDE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74356	CAMPO GRANDE	1944	0
POLICIA MILITAR DE MS - CIPTRAN	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73634	CAMPO GRANDE	2049	0
DERF - DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ROUBOS E FURTOS	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73603	CAMPO GRANDE	2052	0
3. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73614	CAMPO GRANDE	2352	0
DENAR - DELEG. ESPEC. DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73528	CAMPO GRANDE	2624	0
DERF - DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ROUBOS E FURTOS	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74494	CAMPO GRANDE	2732	0
QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73638	CAMPO GRANDE	275	0
QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73624	CAMPO GRANDE	276	0
7. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74507	CAMPO GRANDE	356	0
SUPERINT.DE ASSIST.SOCIO EDUCATUVA-SASE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73644	CAMPO GRANDE	365	0
4. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74413	CAMPO GRANDE	386	0
7. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74418	CAMPO GRANDE	454	0
QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74500	CAMPO GRANDE	460	0
CENTRO INTEG.DE OP.DE SEGURANCA - CIOPS	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74408	CAMPO GRANDE	501	0
DEFURV - DELEGACIA ESP. DE FURTOS E ROUBOS-C.GRANDE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74488	CAMPO GRANDE	521	0
POLICIA MILITAR DE MS - CIPTRAN	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74420	CAMPO GRANDE	533	0
4. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74410	CAMPO GRANDE	560	0
3. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73626	CAMPO GRANDE	613	0
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MS	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73616	CAMPO GRANDE	650	0
2. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74339	CAMPO GRANDE	656	0
CASTOC - CLINICA DA POLICIA CIVIL	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73630	CAMPO GRANDE	672	0
QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74323	CAMPO GRANDE	684	0
2. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73633	CAMPO GRANDE	692	0



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

DEPCA-DELEG. ESPC. DE PROT. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74404	CAMPO GRANDE	770	0
POLICIA MILITAR DE MS - CIPTRAN	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74330	CAMPO GRANDE	780	0
1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL-DEPAC-C.GRANDE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74347	CAMPO GRANDE	873	0
6. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74484	CAMPO GRANDE	874	0
QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74525	CAMPO GRANDE	975	0
3. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74417	CAMPO GRANDE	987	0
4. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74349	CAMPO GRANDE	998	0
7. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73647	CAMPO GRANDE	1011	0
1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL-DEPAC-C.GRANDE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74542	CAMPO GRANDE	1020	0
QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74409	CAMPO GRANDE	1030	0
DEFURV - DELEGACIA ESP. DE FURTOS E ROUBOS-C.GRANDE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74334	CAMPO GRANDE	1133	0
DEAM - DELEGACIA ESPEC. NO ATENDIMENTO A MULHER	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74359	CAMPO GRANDE	1310	0
DELEGACIA ESP. DE POLINTER CAPTURAS	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74344	CAMPO GRANDE	1337	0
6. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74519	CAMPO GRANDE	1438	0
1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE DOURADOS	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74489	DOURADOS	1496	0
2. DELEG. DE INVESTIGACOES DE TRES LAGOAS	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74337	TRES LAGOAS	1746	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE PARANAIBA	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74499	PARANAIBA	2009	0
DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73650	CAMPO GRANDE	2111	0
DEAIJ-DEL.ESP.EM AT.A INF.E JUVENTUDE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74504	CAMPO GRANDE	2347	0
DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73657	CAMPO GRANDE	292	0
DEDFAZ - DEL. ESP. DE DEF. E C. FAZENDARIA	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74427	CAMPO GRANDE	295	0
DEAIJ-DEL.ESP.EM AT.A INF.E JUVENTUDE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74363	CAMPO GRANDE	2948	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE CORUMBA	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74501	CORUMBA	310	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE PONTA PORA	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74358	PONTA PORA	321	0
DEH - DEL. ESPECIALIZADA DE HOMICIDIOS	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73628	CAMPO GRANDE	334	0
DEOPS - DELEG. ESP. ORDEM PUB. E SOCIAL	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74482	CAMPO GRANDE	349	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE NAVIRAI	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74332	NAVIRAI	3516	0



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MS	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74439	CAMPO GRANDE	359	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE FATIMA DO SUL	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74338	FATIMA DO SUL	368	0
DELEGACIA DE ATEND.A MULHER-DAM-CORUMBA	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74351	CORUMBA	418	0
DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73620	CAMPO GRANDE	432	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE TRES LAGOAS	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73658	TRES LAGOAS	436	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE N. ANDRADINA	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74357	NOVA ANDRADINA	520	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE LADARIO	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74517	LADARIO	529	0
DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73534	CAMPO GRANDE	530	0
DELEGACIA REG.DE POLICIA CIVIL DE DOURADOS	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74343	DOURADOS	542	0
DEOPS - DELEG. ESP. ORDEM PUB. E SOCIAL	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73643	CAMPO GRANDE	562	0
DEH - DEL. ESPECIALIZADA DE HOMICIDIOS	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74414	CAMPO GRANDE	570	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE COXIM	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73540	COXIM	65	0
COORDENADORIA DE INVESTIGACAO - COIN	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74530	CAMPO GRANDE	659	0
GARRAS-DEL.ESP.EM REP.A R. A B. ASS.E SEQ.-CAMPO GRANDE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74360	CAMPO GRANDE	684	0
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MS	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73632	CAMPO GRANDE	728	0
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MS	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73640	CAMPO GRANDE	742	0
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MS	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74341	CAMPO GRANDE	797	0
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MS	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74346	CAMPO GRANDE	880	0
GARRAS-DEL.ESP.EM REP.A R. A B. ASS.E SEQ.-CAMPO GRANDE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74244	CAMPO GRANDE	1040	0
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MS	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74419	CAMPO GRANDE	1121	0
DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74348	CAMPO GRANDE	1208	0
DEPART. DE OPERACOES DE FRONTEIRA-DOF	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74329	DOURADOS	1230	0
DEPART. DE OPERACOES DE FRONTEIRA-DOF	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74352	DOURADOS	1392	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74486	CAMPO GRANDE	1449	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74325	CAMPO GRANDE	1530	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73631	CAMPO GRANDE	1771	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74354	CAMPO GRANDE	189	0



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73639	CAMPO GRANDE	2118	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74340	CAMPO GRANDE	2594	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74406	CAMPO GRANDE	3391	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74513	TRES LAGOAS	371	0
1. DELEGACIA REG. DE POLICIA AQUIDAUANA	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73636	AQUIDAUANA	3827	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73601	CAMPO GRANDE	4392	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74342	CAMPO GRANDE	491	0
6. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74345	CAMPO GRANDE	684	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74321	CAMPO GRANDE	769	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73532	CAMPO GRANDE	793	0
2.GRUPAMENTO BOMBEIRO/1.SGB DOURADOS	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653X73617	DOURADOS	798	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	IMPRESSORA LASER MONO KYOCERA FS-1370DN 37 PPM	Q653Y74333	CAMPO GRANDE	819	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	IMPRESSORA MONOCROMATICA LASER KYOCERA P2135DN	LVK4615166	CAMPO GRANDE	1111	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	IMPRESSORA MONOCROMATICA LASER KYOCERA P2135DN	LVK4615079	CAMPO GRANDE	1596	0
ACADEPOL-ACADEMIA DE POLICIA CIVIL	IMPRESSORA P3045DN 45PPM MONO	VM37101144	CAMPO GRANDE	431	0
2.GRUPAMENTO BOMBEIRO/1.SGB DOURADOS	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL26922	DOURADOS	2272	0
SUPERINT.DE ASSIST.SOCIO EDUCATUVA-SASE	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL75975	CAMPO GRANDE	700	0
14.BPM-1.PELOTAO PM/3.CIA DE DOURADOS	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL29687	DOURADOS	2295	0
7º CIPM – COMPANHIA INDEPENTENDE DA PM DE BATAGUASSU	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78634	BATAGUASSU	2335	0
5. BATALHAO DA POLICIA MILITAR COXIM	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DZG03428	COXIM	1959	0
7. BPM/3. GPM/ 1.PEL.PM/2.CIA0 TAUNAY	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL74589	AQUIDAUANA	421	0
4.BPM/3.PEL.PM/2.CIA DE ARAL MOREIRA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DZG04217	ARAL MOREIRA	1886	0
16. BPM/3. PEL PM/2.CIA DE JATEI	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DZG03591	JATEI	986	0
UNEI TIA AURORA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL76369	TRES LAGOAS	1815	0
11. BATALHAO DA POLICIA MILITAR - JARDIM	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78640	JARDIM	3524	0
UNID.REG.DE PER.E IDENT.-URPI DOURADOS	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL75804	DOURADOS	4984	0



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

8. BATALHAO POLICIA MILITAR N. ANDRADINA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DZG09682	NOVA ANDRADINA	1738	0
8.BPM/3.PEL.PM/1.CIA DE ANGELICA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL85261	ANGELICA	684	0
2.GB/3.SGB DE MARACAJU	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79140	MARACAJU	2649	0
2.GPM/2.PEL/1.CIA/15.BPM-DISTRITO DE AGUAS DE MIRANDA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL74530	AQUIDAUANA	225	0
POLICIA RODOVIARIA ESTADUAL	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78738	MARACAJU	860	0
14.BPM-2.GPM/3.PEL.PM/2.CIA DE AMANDINA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79237	IVINHEMA	1023	0
3.BATALHAO DA PM-TATICO-DOURADOS	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL76394	DOURADOS	1898	0
3.BPM/1.GPM/1.PEL.PM/3.CIA-VILA FORMOSA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79241	DOURADOS	1914	0
5. BPM/2. PEL PM/3. CIA DE - SAO GABRIEL DO OESTE	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79142	SAO GABRIEL DO OESTE	1944	0
16. BATALHAO DA PM DE FATIMA DO SUL	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78617	FATIMA DO SUL	1944	0
11.BATALHAO DA PM/2.CIA DE BELA VISTA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL76473	BELA VISTA	1944	0
4. BATALHAO POLICIA MILITAR PONTA PORA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79243	PONTA PORA	1960	0
7. BPM/2. PEL. PM/1.CIA DE ANASTACIO	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78791	ANASTACIO	1972	0
12. BPM/3. PEL. PM/2. CIA DE MUNDO NOVO	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL76527	MUNDO NOVO	2035	0
1. BATALHAO DE POLICIA MILITAR DE TERENOS	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL75934	TERENOS	2066	0
6. BATALHAO DA PM CORUMBA CIOPS-1. SECAO	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78659	CORUMBA	2073	0
12. BATALHAO POLICIA MILITAR DE NAVIRAI	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79214	NAVIRAI	2084	0
2. BATALHAO POLICIA MILITAR TRES LAGOAS	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78644	TRES LAGOAS	2148	0
2. CIA IND. POLICIA MILITAR DE MARACAJU	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78864	MARACAJU	2187	0
3. BATALHAO DA PM DE DOURADOS	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL76475	DOURADOS	1830	0
SERVICO DE DIA DA PM DE DOURADOS-PM DE TRANSITO	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL72863	DOURADOS	1842	0
7.BPM/3.GPM/3.PEL.PM/2.CIA DE CAVALARIA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL76531	AQUIDAUANA	1875	0
1. CIA IND. DA POLICIA MILITAR DE BONITO	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78678	BONITO	1914	0
15. BPM/3. GPM/1. PEL./3. CIA DE RIO NEGRO	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78740	RIO NEGRO	204	0
15 BPM/4. CIA DA PM AMBIENTAL	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78633	COSTA RICA	214	0
CENTRO INT.DE OP.SEG.-CIOPS-PONTA PORA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL75979	PONTA PORA	2033	0
7. BPM/3. GPM/ 1.PEL.PM/2.CIA0 TAUNAY	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79201	AQUIDAUANA	2094	0



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

16. BPM/2. CIA DE GLORIA DE DOURADOS	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL76365	GLORIA DE DOURADOS	2187	0
11. BPM/4. PEL PM/1.CIA DE NIOAQUE	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78793	NIOAQUE	2241	0
5. BATALHAO DA POLICIA MILITAR COXIM	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78661	COXIM	248	0
POLICIA MILITAR 3. CIPM DE AMAMBAI	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL75992	AMAMBAI	2506	0
6 BPM- PELOTAO DE TRANSITO-P3 DE CORUMBA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL72935	CORUMBA	2514	0
13.BPM/2. CIA DE CASSILANDIA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78653	CASSILANDIA	2563	0
16.BPM/2.PEL.PM/2.CIA DE DEODAPOLIS	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78743	DEODAPOLIS	2637	0
3. BATALHAO DA PM DE DOURADOS	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78735	DOURADOS	2729	0
2. BATALHAO POLICIA MILITAR TRES LAGOAS	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL74521	TRES LAGOAS	2755	0
13. BATALHAO POLICIA MILITAR PARANAIBA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78682	PARANAIBA	2759	0
2. CIA IND. POLICIA MILITAR DE MARACAJU	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL72857	MARACAJU	2777	0
11. BATALHAO DA POLICIA MILITAR - JARDIM	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL76468	JARDIM	2835	0
8. BATALHAO POLICIA MILITAR N. ANDRADINA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78881	NOVA ANDRADINA	2879	0
UNEI LARANJA DOCE	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79240	DOURADOS	2903	0
2. BATALHAO POLICIA MILITAR TRES LAGOAS	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL76470	TRES LAGOAS	3008	0
12. BATALHAO POLICIA MILITAR DE NAVIRAI	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL76472	NAVIRAI	3011	0
3. BATALHAO DA PM DE DOURADOS	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79077	DOURADOS	3129	0
4.BPM/2.PEL.PM/2.CIA DE ANTONIO JOAO	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL74508	ANTONIO JOAO	320	0
14.BPM/3.PEL/3.CIA POLICIA ROD.ESTADUAL	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78885	PONTA PORA	322	0
13. BPM/1. CIA DE PARANAIBA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78794	PARANAIBA	3359	0
16. BATALHAO DA PM DE FATIMA DO SUL	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79245	FATIMA DO SUL	3370	0
2. BATALHAO POLICIA MILITAR TRES LAGOAS	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78887	TRES LAGOAS	3435	0
POLICIA MILITAR 3. CIPM DE AMAMBAI	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL76528	AMAMBAI	3465	0
5. BATALHAO DA POLICIA MILITAR COXIM	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78623	COXIM	3606	0
3. BPM/2. GPM/3. PEL. PM/3. CIA DE DOURADINA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79221	DOURADINA	368	0
8.BPM/2.GPM/3.PEL.PM/1.CIA-IPEZAL	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78880	ANGELICA	384	0
3.BPM/1.PEL.PM/1.CIA DE CAVALARIA DE DOURADOS	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL76471	DOURADOS	3869	0



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

13. BPM/3. GPM/2. CIA DE PARAISO DAS AGUAS	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78636	PARAISO DAS AGUAS	396	0
8.BPM/3.GPM/3.PEL.PM/2.CIA-V.QUEBRACHO	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79165	ANAURILANDIA	405	0
8.BPM/2.GPM/2.PEL.PM/2.CIA-N.PORTO XV	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79218	BATAGUASSU	408	0
4.BPM/3.GPM/1.PEL PM/2.CIA-LAGUNA CARAPA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL72937	LAGUNA CARAPA	446	0
8.BPM/2.GPM/2.PEL PM/1. CIA - AMANDINA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78869	IVINHEMA	448	0
15.BATALHAO DA PM BURACO DAS PIRANHAS	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL74532	CORUMBA	450	0
5.BPM/2.GPM/3.PEL.PM/2.CIA DE ALCINOPOLIS	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL72856	ALCINOPOLIS	455	0
15.BPM/2.GPM DE SAO GABRIEL DO OESTE	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL75950	SAO GABRIEL DO OESTE	459	0
4. BATALHAO POLICIA MILITAR PONTA PORA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79141	PONTA PORA	4571	0
3.BPM / 2.GPM / 3. PEL PM / 2.CIA-ITAHUM	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL75806	DOURADOS	474	0
15. BATALHAO DA PM DE APARECIDA DO TABOADO	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL76321	APARECIDA DO TABOADO	483	0
3. CIPM/2.PEL.PM DE TACURU	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL74524	TACURU	512	0
9. BPM/2.PEL. PM/4. CIA DE ROCHEDO	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL74510	ROCHEDO	523	0
16.BPM/2.GPM/1.PEL.PM/1.CIA-CULTURAMA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79180	FATIMA DO SUL	534	0
12.BPM/3.GPM/3.PEL.PM/2.CIA DE JAPORA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78680	JAPORA	550	0
8.BPM/1.GPM/1.PEL/1.CIA-CASA VERDE	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78672	NOVA ANDRADINA	557	0
3. BPM/3. PEL PM/3. CIA DE ITAPORA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL76325	ITAPORA	563	0
3.BPM/4.CIA-PENITENC.HARRY AMORIM COSTA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78667	DOURADOS	591	0
15.BPM/3.GPM/5.PEL.PM/1.CIA DE BATAIPORA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL76463	BATAIPORA	592	0
9.BPM/2.GPM/2.PEL.PM/4.CIA-CORGUINHO	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL74517	CORGUINHO	592	0
8.BPM/3.GPM/2.PEL.PM/1.CIA DE TAQUARUSSU	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL75944	TAQUARUSSU	595	0
15.BPM/2.PEL.PM/3.CIA DE CASSILANDIA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79253	CASSILANDIA	595	0
15.BPM/2.GPM/2.PEL/4.CIA-CACHOEIRA APA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL74554	PORTO MURTINHO	600	0
14. BPMRV/2.PEL./2.CIA/PARANAIBA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78884	PARANAIBA	607	0
5. BPM/1. PEL PM/2.CIA DE PEDRO GOMES	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79139	PEDRO GOMES	608	0
3.BPM/2.PEL.PM/2.CIA-GETAM DE SELVIRIA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78624	SELVIRIA	610	0
15.BPM/2.GPM/2.PEL.PM/4.CIA BELA VISTA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78627	BELA VISTA	612	0



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

15.BPM AMBIENTAL/5.PEL.PM/1.CIA DE BATAGUASSU	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL75958	BATAGUASSU	614	0
7. BATALHAO POLICIA MILITAR DE AQUIDAUANA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78625	AQUIDAUANA	622	0
9.BPM/3.PEL.PM/4.CIA DE BANDEIRANTES	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78862	BANDEIRANTES	637	0
15 BPM/4. CIA DA PM AMBIENTAL	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL75978	BONITO	642	0
UNEI ESPERANCA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78637	DOURADOS	656	0
6. BPM/3. PEL PM/2. CIA DE LADARIO	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79173	LADARIO	666	0
5. BPM/3. PEL PM/2. CIA DE RIO NEGRO	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78670	RIO NEGRO	677	0
2.BPM/3.PEL/3.CIA DE SANTA RITA DO PARDO	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79227	SANTA RITA DO PARDO	686	0
11.BPM/2.GPM/2.PEL.PM/2.CIA DE CARACOL	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL75998	CARACOL	697	0
3. CIPM/2.GPM/3. PEL PM DE PARANHOS	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78614	PARANHOS	700	0
16.BPM/3.GPM/1.PEL PM/1.CIA-VICENTINA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78675	VICENTINA	707	0
9.BPM/2.GPM/3.PEL.PM/4.CIA DE JARAGUARI	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78733	JARAGUARI	718	0
11. BATALHAO DA POLICIA MILITAR - JARDIM	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78790	JARDIM	734	0
3.BPM/3.GPM/1.PEL.PM/3..CIA DO DISTRITO DE PANAMBI	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79239	DOURADINA	745	0
7. BPM/2. CIA DE MIRANDA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL76366	MIRANDA	748	0
7. BATALHAO POLICIA MILITAR DE AQUIDAUANA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL74526	AQUIDAUANA	752	0
13.BPM/2.PEL/1.CIA DE APARECIDA DO TABOADO	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78630	APARECIDA DO TABOADO	757	0
12. BPM/3.GPM/3. PEL. PM/1. CIA DE JUTI	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78669	JUTI	769	0
15. BPM/3. CIA DE COXIM	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78734	COXIM	823	0
7.BPM/4.PEL.PM/1.CIA DOIS IRMAOS BURITI	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78732	DOIS IRMAOS DO BURITI	832	0
8.BPM/1.GPM/2.PEL./2.CIA-N.HORIZONTE SUL	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL76370	NOVO HORIZONTE DO SUL	857	0
14. BPM/1. PEL. PM/2.CIA PRE DE TRES LAGOAS	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79202	TRES LAGOAS	872	0
15.BPM/4.PEL.PM/1.CIA DE DOURADOS	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79242	DOURADOS	935	0
15.BPM/2.PEL.PM/1.CIA DE AQUIDAUANA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79244	AQUIDAUANA	939	0
12. BPM/2. PEL. PM/2. CIA DE ELDORADO	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79204	ELDORADO	964	0
13.BPM/3.PELOTAO PM/1.CIA DE INOCENCIA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL74511	INOCENCIA	971	0
3.CIPM/3.PEL.PM DE CORONEL SAPUCAIA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78785	CORONEL SAPUCAIA	984	0



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

8.BPM/3.PEL.PM/2.CIA ANAURILANDIA	DE	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79083	ANAURILANDIA	1010	0
1. PELOTAO DA PM DE BRASILANDIA		MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL75947	BRASILANDIA	1019	0
15.BPM/2.PEL.PM/4.CIA DE JARDIM		MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL74585	JARDIM	1020	0
7.BPM/2.PEL.PM/2.CIA BODOQUENA	DE	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79238	BODOQUENA	1049	0
12. BATALHAO POLICIA MILITAR DE NAVIRAI		MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL76368	NAVIRAI	1083	0
13. BATALHAO POLICIA MILITAR PARANAIBA		MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL76393	PARANAIBA	1136	0
8. BATALHAO POLICIA MILITAR N. ANDRADINA		MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79030	NOVA ANDRADINA	1150	0
2. CIPM/1.GPM/3.PEL.PM-PRUDENCIO THOMAS		MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79146	RIO BRILHANTE	117	0
7.BPM/1.GPM/2.PEL.PM/1.CIA PIRAPUTANGA		MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL76376	AQUIDAUANA	126	0
3.BPM/2.GPM/1.PEL.PM/3.CIA-VILA VARGAS		MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL76532	DOURADOS	130	0
15. BPMA/2.PEL. PM/2. CIA DE MIRANDA		MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78834	MIRANDA	1164	0
4. BATALHAO POLICIA MILITAR PONTA PORA		MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL75801	PONTA PORA	1165	0
12. BATALHAO POLICIA MILITAR DE NAVIRAI		MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL75994	NAVIRAI	1189	0
2.CIPM/2.PEL.PM DE NOVA ALVORADA DO SUL		MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78673	NOVA ALVORADA DO SUL	1195	0
2.BPM/3.PEL.PM/2.CIA DE AGUA CLARA		MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79198	AGUA CLARA	1200	0
POLICIA MILITAR AMBIENTAL DE NAVIRAI		MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL76324	NAVIRAI	1200	0
1. BATALHAO POLICIA MILITAR SIDROLANDIA		MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78676	SIDROLANDIA	1243	0
POLICIA MILITAR AMBIENTAL-15. BPM/SEDE		MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78833	CAMPO GRANDE	1245	0
14.BPM/2. PEL./3. CIA DA PRE DE AMAMBAI		MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78792	AMAMBAI	1257	0
8.BPM/3.GPM/1.PEL.PM/1.CIA-BATAIPORA		MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL74519	BATAIPORA	1263	0
15. BPM/2. CIA DE CORUMBA		MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79203	CORUMBA	1263	0
14. BPM/3.PEL PM/2.CIA DE NOVA ANDRADINA		MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78615	NOVA ANDRADINA	1264	0
11.BPM/2. GPM DE GUIA LOPES DA LAGUNA		MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL76477	GUIA LOPES DA LAGUNA	1298	0
9.BPM/3.GPM/2.PEL.PM/4.CIA TABOCO		MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78652	CORGUINHO	132	0
2.BPM/3.GPM/2.PEL.PM/3.CIA DE ARAPUA	DE	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL75805	TRES LAGOAS	135	0
13.BPM-2.PELOTAO PM/2.CIA DE COSTA RICA	DE	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL74529	COSTA RICA	1311	0
1. CIA IND. DA POLICIA MILITAR DE BONITO		MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78728	BONITO	1311	0



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

1. BATALHAO POLICIA MILITAR SIDROLANDIA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL76323	SIDROLANDIA	1323	0
8. BPM/2. PEL. DA PM/1.CIA DE IVINHEMA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL76530	IVINHEMA	1325	0
2. CIPM/3. PEL PM DE RIO BRILHANTE	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL72861	RIO BRILHANTE	1363	0
11.BPM/3.GPM/1.PEL.PM/1.CIA DE JARDIM	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL74522	JARDIM	1369	0
UNEI MITAI	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78663	PONTA PORA	1374	0
8. BATALHAO POLICIA MILITAR N. ANDRADINA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL75996	NOVA ANDRADINA	1387	0
15. BPM/3.PEL PM/1.CIA DE TRES LAGOAS	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL75980	TRES LAGOAS	1391	0
3.BPM/2.PEL.PM/3.CIA DE CAARAPO	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL74534	CAARAPO	1413	0
3. BATALHAO DA PM DE DOURADOS	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL76319	DOURADOS	1430	0
11.BPM/3.PEL.PM/1.CIA DE PORTO MURTINHO	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL76478	PORTO MURTINHO	1438	0
4.SUBGRUPAMENTO DOS BOMBEIROS-PARANAIBA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL75809	PARANAIBA	1461	0
2.SECAO DE BOMBEIROS DO 4.SGB-AP.TABOADO	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78721	APARECIDA DO TABOADO	164	0
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MS-CAARAPO	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78621	CAARAPO	1645	0
6. SUB GRUP. DE BOMBEIROS - NAVIRAI	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78865	NAVIRAI	1683	0
3. SGB DE NOVA ANDRADINA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78662	NOVA ANDRADINA	1933	0
1.SUB GRUP.DE BOMBEIROS-LEONIDAS MATOS	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78722	AQUIDAUANA	1997	0
2.GRUPAMENTO BOMBEIRO/2.SGB DE FATIMA SUL	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL75807	FATIMA DO SUL	2046	0
2.SGB/2.GB DE JARDIM	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78657	JARDIM	2208	0
UNID.REG.DE PER.E IDENT.-URPI CORUMBA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78783	CORUMBA	234	0
4. GRUP. DE BOMBEIROS - PONTA PORA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL75802	PONTA PORA	2334	0
5.SUB GRUPAMENTO DOS BOMBEIROS DE COXIM	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79164	COXIM	2438	0
SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE AMAMBAI	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL76372	AMAMBAI	43	0
3. GRUPAMENTO DOS BOMBEIROS DE CORUMBA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78784	CORUMBA	3321	0
4. SECAO DE BOMB. DO 3. SGB BATAGUASSU	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78786	BATAGUASSU	353	0
5.GRUP. BOMBEIROS - TRES LAGOAS	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL76395	TRES LAGOAS	3885	0
2.SECAO DE BOMBEIROS DO 3.SGB IVINHEMA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL75993	IVINHEMA	475	0
UNID. REG. DE PER. E IDENT.-URPI DE JARDIM	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78664	JARDIM	489	0



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

5.BPM/3.GPM/3.PEL PM/2.CIA FIGUEIRAO	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL72934	FIGUEIRAO	548	0
UN.REG.DE P.E IDENT.-URPI NOVA ANDRADINA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78723	NOVA ANDRADINA	778	0
UNID. REG. DE PER. E IDENT.-URPI DE NAVIRAI	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78666	NAVIRAI	787	0
UN.REG.DE PER.E IDENT.-URPI TRES LAGOAS	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL74546	TRES LAGOAS	840	0
UNID. REG. DE PER. E IDENT.-URPI DE FATIMA SUL	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78679	FATIMA DO SUL	846	0
7.SUBGRUPAMENTO DO BOMBEIRO CHAPADAO SUL	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79248	CHAPADAO DO SUL	924	0
UNID. REG. DE PER. E IDENT.-URPI DE PONTA PORÁ	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79250	PONTA PORÁ	946	0
2.SECAO DE BOMBEIROS DO 3.SGB IVINHEMA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78871	IVINHEMA	1004	0
2. SGBM DE PORTO MURTINHO	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79251	PORTO MURTINHO	1060	0
5.BPM/3.PEL.PM/3.CIA DE CAMAPUA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL76529	CAMAPUA	1068	0
2.SECAO DE BOMBEIROS DO 4.SGB-AP.TABOADO	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL79177	APARECIDA DO TABOADO	1099	0
2. GPM/4. PEL. DA PM AMBIENTAL DE MUNDO NOVO	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78788	MUNDO NOVO	1126	0
5.BPM / 3.CIA BPM - RIO VERDE DE MT	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78741	RIO VERDE DE MATO GROSSO	1143	0
SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE AMAMBAI	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78727	AMAMBAI	1205	0
CORPO DE BOMBEIROS DE MS - BONITO	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78867	BONITO	132	0
4. SECAO DE BOMB. DO 3. SGB BATAGUASSU	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78724	BATAGUASSU	1287	0
UNID.REG.DE PER.E IDENT.-URPI COXIM	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78616	COXIM	1368	0
UNID.REG.DE PER.E IDENT.-URPI PARANAIBA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL74563	PARANAIBA	1643	0
6. BATALHAO DA PM CORUMBA-1. SECAO	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL78891	CORUMBA	3508	0
6. BATALHAO DA PM CORUMBA-1. SECAO	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL74516	CORUMBA	651	0
UNEI – UNIDADE EDUCACIONAL DE INTERNACAO	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL85161	CORUMBA	859	0
UNID.REG.DE PER.E IDENT.-URPI AQUIDAUANA	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025IF	DRL74531	AQUIDAUANA	1150	0
12.BATALHAO DA PM/2.CIA DA PM DE IGUATEMI	MULTIFUNCIONAL CANON IR-1025N	DZF01222	IGUATEMI	3867	0
6. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE C.GRANDE	MULTIFUNCIONAL COLORIDA LASER FS-C2126MFP KYOCERA	NN72201497	CAMPO GRANDE	1421	613
QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	MULTIFUNCIONAL COLORIDO A3 TASKALFA 3051CI	LB63X00146	CAMPO GRANDE	3524	2210
COORDENADORIA DE PERICIAS SEJUSP/MS	MULTIFUNCIONAL COLORIDO A3 TASKALFA 3051CI	LB63800058	CAMPO GRANDE	14428	12955



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	MULTIFUNCIONAL KYOCERA COLOR TASKALFA 5551CI 55PPM	LB83600003	CAMPO GRANDE	8795	3906
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	MULTIFUNCIONAL KYOCERA COLOR TASKALFA 5551CI 55PPM	LB83600001	CAMPO GRANDE	11503	3207
POLICIA MILITAR DE MS - CFAP	MULTIFUNCIONAL KYOCERA COLOR TASKALFA 5551CI 55PPM	LB83600005	CAMPO GRANDE	16041	11361
ACADEPOL-ACADEMIA DE POLICIA CIVIL	MULTIFUNCIONAL KYOCERA COLOR TASKALFA 5551CI 55PPM	LB83900006	CAMPO GRANDE	24638	13288
QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	MULTIFUNCIONAL KYOCERA COLOR TASKALFA 5551CI 55PPM	LB83600002	CAMPO GRANDE	34878	14534
5. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	MULTIFUNCIONAL KYOCERA KM-2820 28PPM	XVP2221183	CAMPO GRANDE	1047	0
1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE DOURADOS	MULTIFUNCIONAL KYOCERA KM-2820 28PPM	XVP1Z20496	DOURADOS	2517	0
CENTRO INT. DE OP. SEG. - CIOPS / PONTA PORA	MULTIFUNCIONAL KYOCERA KM-2820 28PPM	XVP1816990	PONTA PORA	2212	0
CENTRO INT. DE OP. - CIOPS / CORUMBA	MULTIFUNCIONAL KYOCERA KM-2820 28PPM	XVP1X17943	CORUMBA	2534	0
10. BPM/2. PEL./4. CIA DE RIBAS DO RIO PARDO	MULTIFUNCIONAL KYOCERA KM-2820 28PPM	XVP0Z13139	RIBAS DO RIO PARDO	4484	0
CASA DA MULHER BRASILEIRA	MULTIFUNCIONAL KYOCERA TASKALFA 3501I LASER DUPLEX	LB93Z00074	CAMPO GRANDE	10165	0
DEPCA-DELEG ESPC. DE PROT. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	MULTIFUNCIONAL KYOCERA TASKALFA 3501I LASER DUPLEX	LB93Z00080	CAMPO GRANDE	22702	0
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MS	MULTIFUNCIONAL KYOCERA TASKALFA 3501I LASER DUPLEX	LB93X00048	CAMPO GRANDE	2729	0
ACADEPOL - ACADEMIA DE POLICIA CIVIL	MULTIFUNCIONAL KYOCERA TASKALFA 3501I LASER DUPLEX	LB93X00059	CAMPO GRANDE	4721	0
CENTRO DE FORM. E AP. DE PRACAS-CFAP-CBM/MS	MULTIFUNCIONAL KYOCERA TASKALFA 3501I LASER DUPLEX	LB93X00054	CAMPO GRANDE	6686	0
QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	MULTIFUNCIONAL KYOCERA TASKALFA 3501I LASER DUPLEX	LB93Z00082	CAMPO GRANDE	7001	0
POLICIA MILITAR 2. SECAO DO ESTADO MAIOR	MULTIFUNCIONAL KYOCERA TASKALFA 3501I LASER DUPLEX	LB93Z00075	CAMPO GRANDE	1408	0
POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL	MULTIFUNCIONAL KYOCERA TASKALFA 3501I LASER DUPLEX	LB93X00055	CAMPO GRANDE	4670	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE BELA VISTA	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2035DN/L KYOCERA 35PP	LZK6459660	BELA VISTA	3013	0
7. BATALHAO POLICIA MILITAR DE AQUIDAUANA	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2035DN/L KYOCERA 35PP	LZK6767747	AQUIDAUANA	479	0



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE BATAGUASSU	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2035DN/L KYOCERA 35PP	LZK6767491	BATAGUASSU	475	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE DOURADOS - 1.DP	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2035DN/L KYOCERA 35PP	LZK5X50679	DOURADOS	619	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN5806988	CAMPO GRANDE	1245	0
1. DELEGACIA REG. DE POLICIA AQUIDAUANA	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN4603406	AQUIDAUANA	1423	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE MARACAJU	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN4501754	MARACAJU	1055	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE SIDROLANDIA	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN4703981	SIDROLANDIA	3082	0
13.BPM/3.PEL.PM/2.CIA CHAPADAO DO SUL	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN4602819	CHAPADAO DO SUL	1586	0
POLICIA MILITAR CIA DE GUARDA C. GRANDE	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN4703788	CAMPO GRANDE	2322	0
7. BATALHAO POLICIA MILITAR DE AQUIDAUANA	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN4704100	AQUIDAUANA	88	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE AMAMBAI	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN6607584	AMAMBAI	1974	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE BODOQUENA	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN6507228	BODOQUENA	625	0
5. BPM/2. PEL PM/2. CIA DE SONORA	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN6507534	SONORA	728	0
1. GPM - ITAMARATI	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN6507240	PONTA PORA	1145	0
12.BPM/2.PEL.PM/1. CIA DE ITAQUIRAI	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN4502101	ITAQUIRAI	1213	0
COORDENADORIA DE PERICIAS SEJUSP/MS	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN6507215	CAMPO GRANDE	1423	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE BATAIPORA	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN6507209	BATAIPORA	1140	0
DELEGACIA DE POLICIA DE LAGUNA CARAPA	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN4704118	LAGUNA CARAPA	1531	0
1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CORUMBA	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN4704135	CORUMBA	2083	0



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE TERENOS	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN4502095	TERENOS	4509	0
1. DISTRITO POLICIAL DE NOVA ANDRADINA	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN4905105	NOVA ANDRADINA	3429	0
QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN6507324	CAMPO GRANDE	2611	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE GLORIA DE DOURADOS	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN5506251	GLORIA DE DOURADOS	2176	0
DEH - DEL. ESPECIALIZADA DE HOMICIDIOS	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN6507496	CAMPO GRANDE	1872	0
1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE DOURADOS	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN5606418	DOURADOS	8681	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE APARECIDA DO TABOADO	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN6507255	APARECIDA DO TABOADO	4046	0
1. DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE NAVIRAI	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN6507335	NAVIRAI	4611	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN6507219	CAMPO GRANDE	1797	0
1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL-DEPAC-C.GRANDE	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN4704216	CAMPO GRANDE	5131	0
15. BATALHAO POLICIA MILITAR AMBIENTAL	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN4401099	CAMPO GRANDE	1729	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE TACURU	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN4401270	TACURU	2930	0
SEC.DE EST.DE JUST.E SEG.PUB.DE MS-GPA	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN4703884	CAMPO GRANDE	3775	0
1. DELEGACIA REG. DE POLICIA AQUIDAUANA	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN4501763	AQUIDAUANA	1897	0
DEAIJ-DEL.ESP.EM AT.A INF.E JUVENTUDE	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN4501758	DOURADOS	3727	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE GUIA LOPES DA LAGUNA	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN6Y07912	GUIA LOPES DA LAGUNA	1488	0
DEPART. DE OPERACOES DE FRONTEIRA-DOF	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN4602661	DOURADOS	1580	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN5506163	CAMPO GRANDE	1743	0



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

DELEGACIA ESP. DE POLINTER CAPTURAS	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN5606406	CAMPO GRANDE	1079	0
4.BPM/2.GPM/1.PEL PM/2.CIA SANGA PUITA	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN4501983	PONTA PORA	1304	0
CEPOL - CENTRO INTEGRADO DE POLICIA ESPECIALIZADA	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN4501806	CAMPO GRANDE	1350	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE ITAQUIRAI	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN5606542	ITAQUIRAI	1364	0
DERF - DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ROUBOS E FURTOS	MULTIFUNCIONAL LASER ECOSYS M2535DN/L KYOCERA 35PP	LZN4401419	CAMPO GRANDE	1376	0
7. BATALHAO POLICIA MILITAR DE AQUIDAUANA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706156	AQUIDAUANA	658	0
1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL-DEPAC-C.GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23807066	CAMPO GRANDE	8592	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE IVINHEMA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW22701985	IVINHEMA	4018	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW22701955	CAMPO GRANDE	465	0
DEAIJ-DEL.ESP.EM AT.A INF.E JUVENTUDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706073	CAMPO GRANDE	1311	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE MIRANDA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23907750	MIRANDA	1375	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE TRES LAGOAS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706432	TRES LAGOAS	1009	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE ITAPORA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706716	ITAPORA	1181	0
CASA DA MULHER BRASILEIRA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW22701956	CAMPO GRANDE	1845	0
1. DISTRITO DE POLICIA CIVIL DE TRES LAGOAS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706570	TRES LAGOAS	4202	0
1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CORUMBA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23907801	CORUMBA	1686	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE ELDORADO	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW22701907	ELDORADO	1672	0
DELEGACIA ATENDIMENTO MULHER AQUIDAUANA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23907803	AQUIDAUANA	2628	0
2. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW24109454	CAMPO GRANDE	342	0
1. DSTRITO DE POLICIA CIVIL DE PONTA PORA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23305068	PONTA PORA	3552	0
DELEGACIA DE POLICIA DE MUNDO NOVO	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23705955	MUNDO NOVO	4451	0
9.BPM/3.PEL.PM./2.CIA-COOPHASUL	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW24109393	CAMPO GRANDE	1091	0
1. DISTRITO DE POLICIA CIVIL DE TRES LAGOAS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW22701989	TRES LAGOAS	5093	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE RIO BRILHANTE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23807058	RIO BRILHANTE	3850	0
1. DISTRITO DE POLICIA CIVIL DE TRES LAGOAS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23305077	TRES LAGOAS	3745	0



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706636	CAMPO GRANDE	2569	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE CASSILANDIA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23807063	CASSILANDIA	5943	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE IGUATEMI	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706442	IGUATEMI	4007	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW24310329	CAMPO GRANDE	1259	0
10.BPM/2.PEL.PM/3.CIA - LOS ANGELES	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW24109457	CAMPO GRANDE	632	0
10.BPM/3.PEL.PM./4.CIA - ANHANDUI	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW24109443	CAMPO GRANDE	719	0
9. BATALHAO COMUNITARIO DA PM CAMPO GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23907759	CAMPO GRANDE	93	0
BATALHAO DE OPERACOES POLICIAIS ESPECIAIS - BOPE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23807265	CAMPO GRANDE	1934	0
5. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706311	CAMPO GRANDE	9568	0
COORDENADORIA DE PERICIAS SEJUSP/MS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706672	CAMPO GRANDE	2453	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE JARAGUARI	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706138	JARAGUARI	3168	0
9.BPM/6.PEL.PM/3.CIA-CARANDA BOSQUE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW24109458	CAMPO GRANDE	794	0
DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706614	CAMPO GRANDE	2277	0
DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706657	CAMPO GRANDE	1310	0
1.BATALHAO/1.PEL.PM/1.CIA-GETAM C.GDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706439	CAMPO GRANDE	1909	0
9. BATALHAO DA POLICIA MILITAR-C. GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23907806	CAMPO GRANDE	1947	0
POLICIA MILITAR DE MS - CIGCOE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23807059	CAMPO GRANDE	1957	0
10.BATALHAO DA POLICIA MILITAR-CAMPO GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW24109449	CAMPO GRANDE	2126	0
1.BPM-1.PELOTAO DA PM/2.CIA-UNIAO	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW24109465	CAMPO GRANDE	2204	0
COORDENADORIA DE INVESTIGACAO - COIN	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706788	CAMPO GRANDE	229	0
POLICIA MILITAR DE MS-CIPMMONT CAVALARIA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23807086	CAMPO GRANDE	2370	0
POLICLINICA DA POLICIA MILITAR DE MS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23907734	CAMPO GRANDE	2381	0
BANDA DE MUSICA DA POLICIA MILITAR DE MS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23807051	CAMPO GRANDE	2396	0
POLICIA MILITAR DE MS - CETRAN	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23907718	CAMPO GRANDE	2477	0
POLICLINICA DA POLICIA MILITAR DE MS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706695	CAMPO GRANDE	2514	0
POLICLINICA DA POLICIA MILITAR DE MS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23807205	CAMPO GRANDE	2542	0
POLICIA MILITAR DE MS - CORREGEDORIA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW24109461	CAMPO GRANDE	2754	0



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

9. BATALHAO DA POLICIA MILITAR-C. GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW24109456	CAMPO GRANDE	2869	0
10.BPM-1.PEL.PM/2.CIA AERO RANCHO	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23907909	CAMPO GRANDE	2889	0
POLICIA MILITAR DE MS - CORREGEDORIA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706727	CAMPO GRANDE	2900	0
CENTRO INTEG.DE OP.DE SEGURANCA - CIOPS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706436	CAMPO GRANDE	3183	0
1.BATALHAO/1.CIA/3.PEL-MERCADO MUNICIPAL	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW24109418	CAMPO GRANDE	3213	0
15. BATALHAO POLICIA MILITAR AMBIENTAL	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW24109452	CAMPO GRANDE	3317	0
POLICIA MILITAR DE MS - CIPTRAN	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23807129	CAMPO GRANDE	3349	0
FUNDO DE ATEND.FEMININO-FAF DA PM MS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23907951	CAMPO GRANDE	3781	0
14. BATALHAO POLICIA MILITAR RODOVIARIA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW24109398	CAMPO GRANDE	3924	0
10.BATALHAO DA PM/7.PEL.PM-MORENINHA II	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706797	CAMPO GRANDE	4038	0
14. BATALHAO POLICIA MILITAR RODOVIARIA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706211	CAMPO GRANDE	444	0
15. BATALHAO POLICIA MILITAR AMBIENTAL	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23907760	CAMPO GRANDE	4609	0
POLICIA MILITAR DE MS - CIGCOE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23907688	CAMPO GRANDE	4667	0
POLICIA MILITAR DE MS - CIPTRAN	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706681	CAMPO GRANDE	534	0
POLICIA MILITAR CIA DE GUARDA C. GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23907907	CAMPO GRANDE	5213	0
1.BPM-1.PELOTAO DA PM/2.CIA-VILA POPULAR	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW24109459	CAMPO GRANDE	620	0
POLICIA MILITAR DE MS - CORREGEDORIA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23807151	CAMPO GRANDE	6312	0
POLICIA MILITAR DE MS - CETRAN	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23807064	CAMPO GRANDE	657	0
1.BPM-2.PELOTAO PM/3.CIA COOPHATRABALHO	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706789	CAMPO GRANDE	760	0
1.BATALHAO POLICIA MILITAR-CENTRO	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706717	CAMPO GRANDE	822	0
9.BPM-5.PEL.PM/3.CIA DA VILA MARGARIDA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23907796	CAMPO GRANDE	1051	0
10º COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706621	CAMPO GRANDE	1127	0
POLICIA MILITAR DE MS - CIPTRAN	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706433	CAMPO GRANDE	11250	0
1.BATALHAO/2.CIA/2.PEL.PM-COOPHAVILA II	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW24109453	CAMPO GRANDE	1157	0
1.BATALHAO POLICIA MILITAR-CENTRO	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23907916	CAMPO GRANDE	1160	0
9.BATALHAO DA PM/4.PELOTAO PM NOVA LIMA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23907813	CAMPO GRANDE	1207	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706412	CAMPO GRANDE	1249	0



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

10.BPM/2.PEL.PM/2.CIA-JOCKEY CLUB	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW24109395	CAMPO GRANDE	1277	0
9.BPM/3.PEL.PM./2.CIA-COOPHASUL	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW24109464	CAMPO GRANDE	1354	0
10.BPM-2.PEL.PM/1.CIA FORÇA TÁTICA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23907763	CAMPO GRANDE	1365	0
14. BATALHAO POLICIA MILITAR RODOVIARIA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW24109463	CAMPO GRANDE	1425	0
10.BPM/13.PEL.PM/2.CIA-VILA IPIRANGA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW24109430	CAMPO GRANDE	1454	0
14. BATALHAO POLICIA MILITAR RODOVIARIA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23807173	CAMPO GRANDE	1506	0
10.BATALHAO DA POLICIA MILITAR-CAMPO GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW24109436	CAMPO GRANDE	1686	0
POLICIA MILITAR MS CIA DE GUARDA-CIPMGDA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23907746	CAMPO GRANDE	1736	0
DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706735	CAMPO GRANDE	1846	0
DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ANGELICA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706319	ANGELICA	1972	0
UNEI ESTRELA DO AMANHA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706785	CAMPO GRANDE	2057	0
SUPERINTENDENCIA DE ASS.SOCIO-EDUCATIVA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706511	CAMPO GRANDE	2145	0
UNEI NOVO CAMINHO	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706223	CAMPO GRANDE	2788	0
DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ANGELICA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706518	ANGELICA	3133	0
SUPERINTENDENCIA DE ASS.SOCIO-EDUCATIVA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706530	CAMPO GRANDE	4323	0
UNEI DOM BOSCO	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706611	CAMPO GRANDE	4620	0
UNEI SEMILIBERDADE TUIUIU	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706670	CAMPO GRANDE	1201	0
DELEGACIA REG.DE POLICIA CIVIL DE DOURADOS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706803	DOURADOS	1439	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE FATIMA DO SUL	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706279	FATIMA DO SUL	1452	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE NAVIRAI	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706078	NAVIRAI	1453	0
QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706596	CAMPO GRANDE	1458	0
1.GB/1.SGB/1.SB-AV. COSTA E SILVA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706620	CAMPO GRANDE	1562	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE SELVIRIA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706581	SELVIRIA	1565	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE COXIM	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706643	COXIM	1583	0
DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706500	CAMPO GRANDE	1606	0
NPOI - NUCLEO DE P. OPERACOES E INFORMACAO-C.GDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706449	CAMPO GRANDE	1628	0
QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706281	CAMPO GRANDE	1631	0



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706557	CAMPO GRANDE	1641	0
QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706539	CAMPO GRANDE	1643	0
QUARTEL DOS BOMBEIROS MILITAR-AEROPORTO	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706215	CAMPO GRANDE	1644	0
7. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706675	CAMPO GRANDE	1690	0
COORDENADORIA DE PERICIAS SEJUSP/MS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706318	CAMPO GRANDE	1690	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE JATEI	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706778	JATEI	1718	0
COORDENADORIA DE PERICIAS SEJUSP/MS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706593	CAMPO GRANDE	1724	0
1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CORUMBA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706736	CORUMBA	1758	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE SELVIRIA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706572	SELVIRIA	1759	0
6.COMANDO METROPOLITANO DO CBM	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706781	CAMPO GRANDE	1780	0
3. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706130	CAMPO GRANDE	1818	0
DELEG. DE ATEND. A MULHER DE FATIMA DO SUL	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706755	FATIMA DO SUL	1853	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE SANTA RITA DO PARDO	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706444	SANTA RITA DO PARDO	1859	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE TAQUARUSSU	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706759	TAQUARUSSU	1860	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE CORGUINHO	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706623	CORGUINHO	1881	0
2. DISTRITO DE POLICIA CIVIL DE TRES LAGOAS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706366	TRES LAGOAS	1890	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE PARANHOS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706070	PARANHOS	1893	0
CENTRO INTEG.DE OP.DE SEGURANCA - CIOPS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706109	CAMPO GRANDE	1927	0
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706585	CAMPO GRANDE	1941	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE JUTI	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706496	JUTI	1942	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE COSTA RICA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706575	COSTA RICA	1955	0
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706558	CAMPO GRANDE	1956	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE PARANAIBA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706144	PARANAIBA	2013	0
1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE COXIM	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706104	COXIM	2155	0
DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706102	CAMPO GRANDE	2170	0
DELEGACIA REG.DE POLICIA CIVIL DE PONTA PORA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706225	PONTA PORA	2196	0
DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE JARDIM	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706629	JARDIM	2221	0



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706105	CAMPO GRANDE	2242	0
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706615	CAMPO GRANDE	2285	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE VICENTINA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706791	VICENTINA	2299	0
1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL-DEPAC-C.GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706210	CAMPO GRANDE	2332	0
QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706110	CAMPO GRANDE	2349	0
DEOPS - DELEG. ESP. ORDEM PUB. E SOCIAL	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706443	CAMPO GRANDE	2441	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE RIO NEGRO	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706282	RIO NEGRO	2446	0
CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA CIVIL	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706364	CAMPO GRANDE	2458	0
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706532	CAMPO GRANDE	2467	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE SETE QUEDAS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706108	SETE QUEDAS	2484	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE RIBAS DO RIO PARDO	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706219	RIBAS DO RIO PARDO	2489	0
DELEGACIA DO CONSUMIDOR - DECON	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706362	CAMPO GRANDE	2494	0
1.GB/1.SGB/1.SB-AV. COSTA E SILVA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706423	CAMPO GRANDE	2498	0
2. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE DOURADOS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706491	DOURADOS	2514	0
1. DISTRITO DE POLICIA CIVIL DE FATIMA DO SUL	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706671	FATIMA DO SUL	2521	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE ANTONIO JOAO	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706720	ANTONIO JOAO	2582	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE ROCHEDO	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706793	ROCHEDO	2614	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE PEDRO GOMES	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706632	PEDRO GOMES	2624	0
1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CORUMBA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706616	CORUMBA	2629	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE TRES LAGOAS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706280	TRES LAGOAS	2719	0
2. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706525	CAMPO GRANDE	2762	0
DEFAPZ-DEL.ESP.DE DEF. E C.FAZENDARIA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706147	CAMPO GRANDE	2834	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE RIO BRILHANTE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706725	RIO BRILHANTE	2850	0
ACADEPOL - ACADEMIA DE POLICIA CIVIL	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706189	CAMPO GRANDE	299	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DA CAMAPUA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706734	CAMAPUA	2885	0
6. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706667	CAMPO GRANDE	2911	0
6. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE C.GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706774	CAMPO GRANDE	2926	0



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

DELEGACIA DE ATENDIMENTO A MULHER-JARDIM	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706673	JARDIM	2961	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE ANAURILANDIA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706316	ANAURILANDIA	2980	0
6. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE C.GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706501	CAMPO GRANDE	3000	0
DELEGACIA DE ATEND.A MULHER-DAM-CORUMBA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706664	CORUMBA	3023	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE CORUMBA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706766	CORUMBA	3044	0
DELEGACIA DE ATEND. A MULHER DE N. ANDRADINA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706811	NOVA ANDRADINA	3051	0
3. DISTRITO DE POLICIA CIVIL DE TRES LAGOAS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706487	TRES LAGOAS	3088	0
QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706516	CAMPO GRANDE	317	0
5. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706780	CAMPO GRANDE	3257	0
1. DISTRITO DE POLICIA CIVIL DE FATIMA DO SUL	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706187	FATIMA DO SUL	3274	0
10.BATALHAO DA POLICIA MILITAR-CAMPO GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706567	CAMPO GRANDE	3295	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE SONORA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706340	SONORA	3360	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE INOCENCIA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706100	INOCENCIA	3368	0
QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706430	CAMPO GRANDE	3447	0
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE AGUA CLARA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706218	AGUA CLARA	3473	0
QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706674	CAMPO GRANDE	3483	0
GARRAS-DEL.ESP.EM REP.A R. A B. ASS.E SEQ.-CAMPO GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706462	CAMPO GRANDE	3546	0
AJUDANCIA GERAL DA POLICIA MILITAR DE MS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706527	CAMPO GRANDE	3599	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE PORTO MURTINHO	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706800	PORTO MURTINHO	3620	0
1. DISTRITO POLICIAL DE NOVA ANDRADINA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23705997	NOVA ANDRADINA	3655	0
2. DISTRITO DE POLICIA CIVIL DE TRES LAGOAS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706730	TRES LAGOAS	3725	0
DEL. ATEND. A INF. JUV. E IDOSO-DAIJI DE CORUMBA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706528	CORUMBA	3769	0
2. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706653	CAMPO GRANDE	3941	0
DEL. ESPECIAL DE REP. C. TECNOLOGICOS - DECAT	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706514	CAMPO GRANDE	3984	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE MIRANDA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706453	MIRANDA	4011	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE CEL SAPUCAIA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706713	CORONEL SAPUCAIA	4037	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE DOIS IRMAOS DO BURITI	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706590	DOIS IRMAOS DO BURITI	4171	0



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

DELEGACIA DE ATENDIMENTO A MULHER DE COXIM	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706733	COXIM	4287	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE BANDEIRANTES	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706576	BANDEIRANTES	4315	0
CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA CIVIL	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706602	CAMPO GRANDE	4352	0
DIV. ESP. DE REP. AO CRIME ORGANIZADO - DECO	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706618	CAMPO GRANDE	4390	0
1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL-DEPAC-C.GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706666	CAMPO GRANDE	4392	0
1.GB/1.SGB/2.SB MANOEL COSTA LIMA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706773	CAMPO GRANDE	450	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE BRASILANDIA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706509	BRASILANDIA	4440	0
7. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706668	CAMPO GRANDE	4451	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE NIOAQUE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706140	NIOAQUE	4458	0
ACADEPOL - ACADEMIA DE POLICIA CIVIL	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706317	CAMPO GRANDE	468	0
DEAM - DELEGACIA ESPEC. NO ATENDIMENTO A MULHER	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706217	CAMPO GRANDE	4676	0
ACADEPOL - ACADEMIA DE POLICIA CIVIL	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706770	CAMPO GRANDE	474	0
DELEGACIA DE ATENDIMENTO A MULHER DE NAVIRAI	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706002	NAVIRAI	4770	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE SAO GABRIEL DO OESTE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706276	SAO GABRIEL DO OESTE	4795	0
COORDENADORIA DE PERICIAS SEJUSP/MS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706731	CAMPO GRANDE	4823	0
DELEGACIA DE ATEND.A MULHER-PARANAIBA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706233	PARANAIBA	4833	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE LADARIO	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706440	LADARIO	4860	0
1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CORUMBA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706542	CORUMBA	4878	0
3. DISTRITO DE POLICIA CIVIL DE TRES LAGOAS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706752	TRES LAGOAS	4913	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE ANASTACIO	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706367	ANASTACIO	5127	0
5. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706216	CAMPO GRANDE	5343	0
2. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE DOURADOS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706269	DOURADOS	5344	0
DEFAZ - DEL. ESP. DE DEF. E C. FAZENDARIA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706142	CAMPO GRANDE	5449	0
COORDENADORIA DE PERICIAS SEJUSP/MS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706718	CAMPO GRANDE	5577	0
QUARTEL DOS BOMBEIROS MILITAR-CAMPO GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706586	CAMPO GRANDE	598	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE PARANAIBA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706119	PARANAIBA	5997	0
3. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706612	CAMPO GRANDE	6039	0



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

1. DISTRITO POLICIAL DE NOVA ANDRADINA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706135	NOVA ANDRADINA	6060	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE RIO VERDE DE MT	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706550	RIO VERDE DE MATO GROSSO	6124	0
6. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706519	CAMPO GRANDE	6413	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE CARACOL	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706549	CARACOL	665	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE COSTA RICA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706571	COSTA RICA	6656	0
DEFURV - DELEGACIA ESP. DE FURTOS E ROUBOS-C.GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706613	CAMPO GRANDE	6844	0
1. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE COXIM	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706662	COXIM	6891	0
4. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706560	CAMPO GRANDE	6945	0
2. DISTRITO DE POLICIA CIVIL DE PONTA PORA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706599	PONTA PORA	7294	0
PPO/1.PEL./3.CIA/10.BPM-TERM.RODVIARIO	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706679	CAMPO GRANDE	754	0
DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706583	CAMPO GRANDE	780	0
DENAR - DELEG. ESPEC. DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706652	CAMPO GRANDE	7786	0
QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706483	CAMPO GRANDE	799	0
QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706101	CAMPO GRANDE	800	0
PPO/10. BPM/1.PEL/3. CIA-CAMPO GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706777	CAMPO GRANDE	809	0
1.GB/1.SGB/3.SB-CAMPO GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706592	CAMPO GRANDE	811	0
DELEGACIA REG.DE POLICIA CIVIL DE DOURADOS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706787	DOURADOS	814	0
PPO/10.BPM/2.PEL/3. CIA-CAMPO GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706513	CAMPO GRANDE	831	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE PARANAIBA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706230	PARANAIBA	8304	0
DEFURV - DELEGACIA ESP. DE FURTOS E ROUBOS-C.GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706445	CAMPO GRANDE	8867	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE ALCINOPOLIS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706275	ALCINOPOLIS	945	0
4. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CAMPO GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706214	CAMPO GRANDE	9484	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE DOURADINA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706732	DOURADINA	9682	0
QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706684	CAMPO GRANDE	1033	0
COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA - CPA II	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706561	TRES LAGOAS	1162	0
COORDENADORIA DE PERICIAS SEJUSP/MS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706687	CAMPO GRANDE	1194	0
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706554	CAMPO GRANDE	1273	0



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE ARAL MOREIRA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706361	ARAL MOREIRA	1288	0
6.GRUPAMENTO DE BOMBEIROS/2.SGB	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706492	CAMPO GRANDE	1315	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE N. ANDRADINA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706628	NOVA ANDRADINA	1356	0
1.GB/1.SGB/3.SB-CAMPO GRANDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706579	CAMPO GRANDE	1361	0
QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706277	CAMPO GRANDE	1375	0
POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706556	CAMPO GRANDE	1459	0
12. BPM/2. PELOTAO PM/ 2.CIA DE SETE QUEDAS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706724	SETE QUEDAS	1472	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706222	CAMPO GRANDE	1639	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706151	CAMPO GRANDE	1928	0
DELEGACIA DE ATENDIMENTO A MULHER DE PONTA PORÁ	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23907910	PONTA PORÁ	1999	0
BATALHAO DE OPERACOES POLICIAIS ESPECIAIS - BOPE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706005	CAMPO GRANDE	2130	0
DELEGACIA REG.DE POLICIA CIVIL DE PONTA PORÁ	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23907692	PONTA PORÁ	2780	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706635	CAMPO GRANDE	2822	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706631	CAMPO GRANDE	3574	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706133	CAMPO GRANDE	3637	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE N. ALVORADA DO SUL	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706655	NOVA ALVORADA DO SUL	507	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706634	CAMPO GRANDE	5334	0
DELEGACIA ATENDIMENTO MULHER TRES LAGOAS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23705990	TRES LAGOAS	5743	0
QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23807214	CAMPO GRANDE	6111	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE CHAPADAO DO SUL	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23907915	CHAPADAO DO SUL	743	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706136	CAMPO GRANDE	1033	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23706872	CAMPO GRANDE	1035	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE DEODAPOLIS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23907848	DEODAPOLIS	1339	0
6.SGB / 2.GB - MUNDO NOVO	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW22903105	MUNDO NOVO	1382	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE CAARAPO	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-1135MFP 37PPM	NW23806931	CAARAPO	1384	0
CEPOL - CENTRO INTEGRADO DE POLICIA ESPECIALIZADA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-3640MFP 42PPM	NNE2606877	CAMPO GRANDE	6754	0
DEPART. DE OPERACOES DE FRONTEIRA-DOF	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-3640MFP 42PPM	NNE2606409	DOURADOS	2651	0



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

DEAIJ-DEL.ESP.EM AT.A INF.E JUVENTUDE	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-3640MFP 42PPM	NNE2Y08824	CAMPO GRANDE	1883	0
QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-3640MFP 42PPM	NNE3512686	CAMPO GRANDE	2904	0
3. BATALHAO DA PM DE DOURADOS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-3640MFP 42PPM	NNE2505294	DOURADOS	3907	0
DEPARTAMENTO GERAL DA POLICIA CIVIL MS	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-3640MFP 42PPM	NNE2606352	CAMPO GRANDE	4105	0
1.BATALHAO/1.CIA/2.PEL.PM RODOVIARIA CG	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-3640MFP 42PPM	NNE2606387	CAMPO GRANDE	4124	0
POLICIA MILITAR DE MS - CFAP	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-3640MFP 42PPM	NNE2607148	CAMPO GRANDE	3300	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-3640MFP 42PPM	NNE2606960	CAMPO GRANDE	1650	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-3640MFP 42PPM	NNE2607105	CAMPO GRANDE	1995	0
QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-3640MFP 42PPM	NNE2Y09010	CAMPO GRANDE	2742	0
DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE BONITO	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-3640MFP 42PPM	NNE2606949	BONITO	3823	0
DELEGACIA REG.DE POLICIA DE JARDIM-1. DP	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-3640MFP 42PPM	NNE2606991	JARDIM	3959	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-3640MFP 42PPM	NNE2606358	CAMPO GRANDE	4618	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-3640MFP 42PPM	NNE2606404	CAMPO GRANDE	5193	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-3640MFP 42PPM	NNE2607189	CAMPO GRANDE	7288	0
SEC. DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	MULTIFUNCIONAL MONO KYOCERA FS-3640MFP 42PPM	NNE2606993	CAMPO GRANDE	7900	0
				1.573.870	85.868



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEJUSP/31/002.072./2019

ANEXO 2 – SOLICITAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES